UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

VESTIBULAR
DE VERÃO 2026 | UEM

MANUAL DO CANDIDATO

UEM IGC 5 ÍNDICE GERAL DOS CURSOS nota máxima

SEM COBRANÇA DE MENSALIDADES

CVU Comissão do Vestibular UEM

UEM Universidade Estadual de Maringá

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Leandro Vanalli

Reitor

Gisele Mendes de Carvalho

Vice-Reitora

Comissão Central do Vestibular Unificado

Coordenadora Geral
Márcia do Nascimento Brito

Membros
Antonio Paulo Merceno
Giancarlo Lucca
Ednei Aparecido Santulo Junior
Maria Inês Davanço Laccort
Maria Regina Pante
Paulo Sérgio das Chagas

Técnico Administrativo
José de Almeida Junior

Comissão Auxiliar

Fabio Alexandre Uema
José Carlos Azzalin
Osvaldo Pezoti Junior
Reinaldo Bernardo
Welerson Rodrigues de Almeida

COMISSÃO CENTRAL DO VESTIBULAR UNIFICADO-CVU ..... (44)3011-4450
Para obter informações sobre o processo de inscrição no vestibular
Atendimento de segunda a sexta, das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h30min.

DIRETORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS – DAA (Matrículas)..... (44)3011-4477
Para obter informações sobre matrícula, segunda chamada ou chamadas subsequentes.
Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 11h20min e das 13h30min às 17h10min.
www.daa.uem.br ou sec-aca@uem.br

Comissão Central do Vestibular Unificado
Av. Colombo, 5790 – Bloco 28
CEP 87020-900 – Maringá – PR
Telefone: (44) 3011-4450
Whatsapp: (44) 3011-5705
www.vestibular.uem.br
vestibular@uem.br

Índice

Mensagem da CVU **4**

Calendário do Vestibular **5**

Inscrição **5**

Preenchimento do Formulário de Inscrição **8**

Políticas afirmativas de cotas **10**

Menu do Candidato **11**

Inscrições homologadas **11**

Atendimento específico para realização da prova **12**

Procedimentos de segurança e de identificação **13**

Medidas de biossegurança **13**

Divulgação dos locais de prova **13**

Cursos, turnos, *campi* e vagas **13**

Descrição dos cursos **16**

Composição, valoração e avaliação da prova **19**

Data e orientações para a realização da prova **21**

Provas de Habilidade Específica para o curso de Música – Bacharelado **23**

Recursos **27**

Como preencher a Folha de Respostas **28**

Modelo da Folha de Respostas **29**

Modelo da Folha da Versão Definitiva da Redação **30**

Desclassificação **31**

Seleção e classificação **31**

Resultado **31**

Matrícula dos aprovados **32**

Informações complementares e de reforço **32**

Documentos necessários à comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita*, em caso de empate **33**

Programa da prova **35**

Legislação **53**

Mensagem da CVU

Caro(a) vestibulando(a),

A Universidade Estadual de Maringá (UEM) deseja-lhe boas-vindas! Este é um momento singular de sua vida, pois define os caminhos de sua formação profissional e humana, propiciando o bom saber que lastreia a conduta ética e a responsabilidade cidadã.

Você está desejando uma vaga no ensino superior. A sua opção pela UEM demonstra que você busca um ensino de qualidade, público, gratuito, crítico e reflexivo. Nossa Instituição de Ensino Superior, avaliada positivamente nos cenários acadêmicos local, estadual, nacional e internacional, oferece a você essa oportunidade. Fazem parte do nosso processo de ingresso as políticas afirmativas de cotas sociais, cotas para negros (com reserva de vagas a candidatos autodeclarados pretos e pardos) e cotas para pessoas com deficiência (PcD), o que revela a nossa preocupação com a democratização do acesso ao Ensino Superior e com as questões sociais do País. Outro ponto importante é que, em normativa recente, a UEM prevê ainda a destinação de percentuais de vagas dos cursos de graduação presenciais ao Sistema de Seleção Unificada (Sisu) e ao Aprova Paraná.

As provas do vestibular da UEM valorizam a formação escolar do candidato, o estudo sistemático e a leitura atenta e crítica; valoriza a capacidade de raciocínio, a elaboração consistente de ideias, o enfrentamento crítico das questões que envolvem as áreas de conhecimento do concurso. A aprovação abre boa perspectiva para o sucesso pessoal e profissional, para o enfrentamento bem-sucedido de um mundo cada vez mais competitivo, exigente e em rápidas transformações.

Neste Vestibular de Verão (2026) são oferecidas, no total, 1.200 vagas, das quais 138 estão reservadas para cotas sociais, 218 para cotas para negros e 85 para cotas para pessoas com deficiência (PcD). O Vestibular da UEM é realizado no domingo, no período vespertino, e tem duração de 5 (cinco) horas. Para você se inscrever corretamente e conhecer os detalhes do Vestibular de Verão 2026 (para ingresso no ano letivo de 2027) é preciso ler com atenção todas as informações deste Manual.

A administração da UEM, da qual faz parte a CVU, deseja que você colha os frutos de sua dedicação ao estudo e que seu esforço seja recompensado com sua aprovação e com seu ingresso na Universidade Estadual de Maringá.

Comissão Central do Vestibular Unificado

Calendário do Vestibular

EVENTO	DATAS
Inscrição	De 17 de agosto a 23 de setembro de 2026.
Pagamento da taxa de inscrição	Até 25 de setembro de 2026.
Publicação do edital das inscrições homologadas	7 de outubro de 2026.
Divulgação dos locais de prova	até 13 de novembro de 2026.
Prova de Habilidade em Música	18 de outubro de 2026
Resultado da Prova de Habilidade em Música	19 de outubro de 2026
Realização da prova	6 de dezembro de 2026
Divulgação do gabarito provisório	7 de dezembro de 2026, a partir das 10h
Divulgação da imagem digitalizada e da nota da redação	16 de dezembro de 2026, a partir das 15h
Resultado final	22 de dezembro de 2026, a partir das 10h
Consulta do desempenho na prova	De 22 de dezembro de 2026 a 21 de janeiro de 2027
Matrícula – primeira chamada	13 a 18 de janeiro de 2027
Início das aulas	a definir

Inscrição

As inscrições para o Vestibular de Verão 2026, para ingresso no ano letivo de 2027, serão realizadas exclusivamente em *www.vestibular.uem.br* e no *App Vestibular UEM*, no período de **17 de agosto a 23 de setembro de 2026**. As inscrições serão homologadas somente após o pagamento integral da taxa correspondente, cuja data final será **25 de setembro de 2026**.

A inscrição implica o conhecimento destas instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Manual e no Edital n.º 011/2026-CVU, em relação às quais o candidato e/ou o responsável por sua inscrição não poderá(ão) alegar desconhecimento.

A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável. O não pagamento integral da taxa de inscrição (exceto para os candidatos que obtiverem isenção dessa taxa) bem como o seu pagamento fora do prazo estabelecido acarretarão a sua não homologação.

Sob nenhuma hipótese haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição definida no Edital n.º 011/2026-CVU, mesmo que o último dia previsto para pagamento seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para efetuar o pagamento.

No momento da inscrição o candidato deverá informar a renda familiar bruta (conforme Lei Federal n.º 13.184/2015). Caso haja empate no processo de classificação, o candidato deverá comprovar essa renda no momento da matrícula.

A CVU/UEM não será responsabilizada por processo de inscrição não concretizado por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos que impossibilitem a transferência de dados, como horários diferenciados das instituições bancárias para efetivação do pagamento, feriados locais), por erros ou atrasos dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Documentos e procedimentos exigidos para inscrição e informações correlatas

1) Documentos exigidos

- **Para candidato de nacionalidade brasileira**:
  a) Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal;
  b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, na forma da Lei n.º 9.503/1997;
  c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;
  d) Documento de identificação fornecido por ordens ou conselhos de classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade;
  e) Passaporte;
  f) Documento oficial de identificação digital com foto (RG, e-título, CNH ou CIN), desde que apresentado no aparelho do candidato em **aplicativo oficial**.

- **Para candidato de nacionalidade estrangeira**:
  a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), expedido pelo Departamento de Polícia Federal;
  b) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), de que trata a Lei n.º 13.445/2017;
  c) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto n.º 9.277/2018;
  d) Passaporte;
  e) Carteira de Identidade expedida pelo país de origem, para candidatos oriundos de países pertencentes ao Mercosul e associados;
  f) Carteira Digital do Migrante, emitida por órgão oficial brasileiro, desde que apresentada no aparelho do candidato em **aplicativo oficial**.

A T E N Ç Ã O

Sob nenhuma hipótese serão aceitos para realização da prova: documentos sem foto, protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documentos, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada, documentos em meio eletrônico (RG, e-título, CNH ou CIN) apresentados fora do **aplicativo oficial**.

2) Procedimentos e informações

Para que a inscrição seja homologada, é necessário seguir rigorosamente as instruções a seguir:

a) preencher o Formulário de Inscrição;

b) responder ao Questionário Socioeducacional;

c) gerar o código PIX, para pagamento da taxa de inscrição, disponível somente no Menu do Candidato (*vestibular.uem.br* ou no aplicativo *App Vestibular UEM*);

d) efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição, no valor de **R$202,00 (duzentos e dois reais)**, **até 25 de setembro de 2026**.

- Somente será aceito o pagamento por meio de **código PIX**. Não serão aceitas quaisquer outras formas de pagamento, como depósito em conta corrente ou por meio de guia de recolhimento utilizada pela UEM para outras finalidades.
- **Em caso de agendamento junto à instituição financeira o candidato deverá certificar-se de que ela efetivou o pagamento dentro do prazo estipulado**.
- A CVU/UEM não será responsabilizada por erros ou atrasos dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, como horários diferenciados das instituições bancárias para efetivação do pagamento.

Isenção da taxa de inscrição

O candidato ao Vestibular de Verão 2026 que esteja regularmente cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e que seja membro de família de baixa renda, com renda familiar mensal **de até meio salário mínimo por pessoa** (conforme Resolução n.º 134/2022-CAD), e interessado no benefício de isenção da taxa de inscrição, deverá, no período de **17 de agosto a 2 de setembro de 2026**, no **Formulário de Inscrição**, disponível em *www.vestibular.uem.br* ou no aplicativo *App Vestibular UEM*, selecionar “Sim” no campo “Solicita a isenção da taxa por carência?”.

Somente será deferido o pedido de candidato que, durante o período de **17 de agosto a 2 de setembro de 2026**, e após efetuada a inscrição, anexar, por meio dos botões virtuais “Anexar Documentos” e “Inserir Arquivo(s)” constantes do Menu do Candidato (*www.vestibular.uem.br* ou no aplicativo *App Vestibular UEM*), os seguintes arquivos:

a) arquivo pdf ou jpg do comprovante de conclusão do 2.º grau/Ensino Médio ou de declaração do estabelecimento de ensino, informando que se encontra matriculado e cursando a última série do Ensino Médio; e

b) arquivo pdf do Comprovante de Cadastro no CadÚnico atualizado, obtido no site *cadunico.dataprev.gov.br* ou no aplicativo oficial *Cadastro Único*, com código QR e chave de segurança para verificação de autenticidade e gerado há, **no máximo**, **60 dias** do início das inscrições. **Não será aceito o arquivo da Folha Resumo do *CadÚnico***.

Sob nenhuma hipótese será aceita a juntada de documentos após o encerramento do período de pedidos de isenção.

Terá seu pedido **indeferido** e será **excluído** do processo de isenção o candidato que

a) deixar de anexar eletronicamente, e no prazo correto, pelo menos um dos documentos solicitados; ou

b) anexar arquivo(s) ilegível(is) ou que não permita(m) a verificação dos dados necessários; ou

c) apresentar comprovante de cadastro que não atenda a alínea *b* do **item 1.6.2** ou comprovante cuja autenticidade não possa ser verificada; ou

d) não atender ao requisito previsto para concessão de isenção da taxa de inscrição**.**

O resultado da análise dos pedidos será publicado por meio de edital, no dia **14 de setembro de 2026,** em *www.vestibular.uem.br*.

O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá interpor recurso no período de **14 a 16 de setembro de 2026**, mediante envio de requerimento devidamente justificado para o e-mail *vestibular@uem.br*. O recurso será analisado exclusivamente com base nos documentos originalmente anexados no período de solicitação da isenção, e não será permitida a inclusão de novos documentos ou a substituição dos já enviados. O resultado dos recursos será publicado até o dia **18 de setembro de 2026** no site *www.vestibular.uem.br*.

O candidato beneficiado com a isenção terá sua inscrição homologada pela CVU, e aquele que não for deverá providenciar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **25 de setembro de 2026**, se for de seu interesse participar do processo seletivo.

Caso o candidato seja beneficiado com a isenção da taxa utilizando documentos ou informações falsas, ele (ou seu responsável legal) estará sujeito às penalidades previstas no Art. 299 do Decreto-Lei n.º 2.848/1940, implicando, ainda, a qualquer tempo, a anulação da inscrição no processo e de todos os efeitos decorrentes dessa inscrição.

Formulário de Inscrição

No preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato optará:

a) pela participação ou não em políticas afirmativas de cotas: cotas sociais, cotas para negros ou cotas para pessoas com deficiência (PcD). O candidato deverá verificar se atende aos requisitos para concorrer por cotas lendo o **item 2 do Edital n.º 011/2026-CVU e este Manual**;

b) por até três cursos distintos (em ordem de preferência). Para efeito de opção, são considerados cursos distintos aqueles com oferta de vagas em diferentes turnos ou modalidades ou habilitações ou *campi*. Por exigir provas de habilidade específica, o curso de graduação em Música – Bacharelado somente pode figurar como primeira opção. Em caso de não habilitação nessas provas, a nova primeira opção do candidato será o curso que originalmente havia sido sua segunda opção, e a nova segunda opção será o curso que originalmente havia sido sua terceira opção.

c) por um idioma estrangeiro de sua preferência, dentre Espanhol, Francês e Inglês;

d) pela cidade do estado do Paraná na qual pretende realizar a prova: Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Curitiba, Goioerê, Ivaiporã, Maringá, Paranavaí, Ponta Grossa e Umuarama.

e) informar a renda familiar bruta (para fins de desempate, conforme Lei Federal n.º 13.184/2015). **Verificar Anexo do Edital n.º 011/2026-CVU**, disponível em *www.vestibular.uem.br*;

f) responder ao Questionário Socioeducacional.

O candidato poderá alterar essas informações até o dia 23 de setembro de 2026 (último dia de inscrições).

A T E N Ç Ã O

Se houver, à época da aplicação da prova, qualquer restrição sanitária, determinada por órgão público, que a inviabilize em alguma dessas cidades, os candidatos inscritos serão transferidos automaticamente para localidade preferencialmente mais próxima indicada pela CVU/UEM. Não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da taxa de inscrição.

Serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável as informações prestadas ao preencher o Formulário de Inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas no Edital n.º 011/2026-CVU e neste Manual do Candidato, a respeito das quais não poderá alegar desconhecimento.

Número de inscrição e senha

Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato deverá cadastrar uma senha de, no máximo, 8 (oito) caracteres, podendo ser utilizados números e/ou letras, minúsculas e/ou maiúsculas. Essa senha é pessoal e de conhecimento exclusivo do candidato. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição e do Questionário Socioeducacional e a confirmação desses dados, será gerado um número identificador e único para cada inscrição. O número de inscrição e a senha permitirão o acesso ao **Menu do Candidato**, por meio do qual o candidato poderá acompanhar a situação da sua inscrição.

Acompanhamento da situação da inscrição

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar sua inscrição por meio do **Menu do Candidato**. Poderá, por exemplo, verificar o recebimento pela UEM da taxa de inscrição.

Tratamento de dados

De acordo com a Lei Federal n.º 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especificamente de acordo com o artigo 7.º, incisos II e III, o artigo 11, inciso II, alíneas *a* e *b*, os artigos 12 e 23, a CVU/UEM informa que os dados fornecidos pelo candidato, no ato da inscrição no vestibular, serão utilizados para os seguintes fins:

a) identificação do candidato;
b) geração do código PIX para pagamento da taxa de inscrição;
c) apuração do resultado;
d) classificação final, com listas contendo os nomes dos candidatos, seus respectivos números de inscrição e pontuação no vestibular;
e) contato da UEM com o candidato por razões institucionais.

Esses dados serão utilizados para fins de matrícula e registro acadêmico e poderão ser usados para fins estatísticos e de pesquisa interna à UEM, de forma anônima (sem a identificação dos candidatos).

Preenchimento do Formulário de Inscrição

A seguir, são apresentadas instruções para o correto preenchimento do Formulário de Inscrição. Leia-as com atenção, pois o preenchimento inadequado impossibilitará o prosseguimento do processo de inscrição.

Informe o CPF e a data de nascimento

CPF

Digitar o número do seu CPF. Eliminar espaços, pontos e traços.

DATA DE NASCIMENTO

Informar, com dois algarismos, respectivamente, o dia e o mês do seu nascimento e, com quatro algarismos, o ano de seu nascimento.

Dados pessoais

NOME DO CANDIDATO

Escrever seu nome completo conforme consta na Carteira de Identidade, deixando um espaço entre cada nome.

O(A) candidato(a) travesti, transexual e/ou transgênero poderá utilizar o nome social, de acordo com sua identidade de gênero, quando esse nome constar no documento oficial de identificação com foto (quando não constar, utiliza-se o nome civil), conforme o § 6.º, do Art. 1.º da Resolução n.º 030/2013-CEP. Para tanto, deverá encaminhar, no período de inscrição, cópia do documento em que conste o nome social para o e-mail nomesocial-cvu@uem.br.

SEXO

Selecionar o sexo correspondente.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Selecionar o documento de identificação utilizado para a inscrição.

Observação: nos casos de documentos de identificação expedidos pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou por Ordens ou Conselhos Profissionais, selecionar a opção “Carteira de Identidade”.

NÚMERO DO DOCUMENTO
Digitar o número do documento de identificação eliminando espaços, pontos e traços.

UF DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Selecionar a sigla da Unidade da Federação (UF) expedidora.

RENDA FAMILIAR
Selecionar a faixa salarial da família. Declarar que a informação a respeito da sua renda familiar está correta.

Dados de endereço para correspondência

PAÍS DE ORIGEM
Selecionar o país de origem correspondente.

CEP (Código de Endereçamento Postal)
Informar corretamente o CEP e o endereço.

RUA, NÚMERO E COMPLEMENTO
Informar corretamente o endereço para correspondência. Se necessário, abreviar as informações adequadamente.

BAIRRO
Informar corretamente o nome do bairro ou distrito.

UF
Selecionar a sigla da UF.

MUNICÍPIO/UF
Informar corretamente o nome do município.

E-MAIL
Informar o e-mail, pois esta será a forma de contato preferencial da CVU com o candidato.

TELEFONE
Informar (com DDD) os números de celular e de telefone fixo.

COLÉGIO
Informar o colégio em que cursou ou está cursando o ensino médio/2.º Grau.

Dados da política afirmativa de cotas

O candidato que optar por uma das políticas afirmativas de cotas deverá declarar que tem pleno conhecimento das normas que a regem; que satisfaz a todas as exigências e que com elas concorda, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pelas informações prestadas. Para mais informações consultar a seção “políticas afirmativas de cotas da UEM”, neste Manual.

As opções de políticas afirmativas de cotas são:

- cotas sociais;
- cotas sociais para negros;
- cotas para negros (independente de critérios sociais); e
- cotas para pessoas com deficiência (PcD).

Dados de cursos e da prova

CURSOS
Optar por até três cursos distintos (em ordem de preferência). Para efeito de opção, são considerados cursos distintos aqueles com oferta de vagas em diferentes turnos ou modalidades ou habilitações ou *campi*. Por exigir provas de habilidade específica, o curso de graduação em Música – Bacharelado somente pode figurar como primeira opção. Em caso de não habilitação nessas provas, a nova primeira opção do candidato será o curso que originalmente havia sido sua segunda opção, e a nova segunda opção será o curso que originalmente havia sido sua terceira opção.

LÍNGUA ESTRANGEIRA
Selecionar a Língua Estrangeira de interesse (Espanhol, Francês ou Inglês).

É CANHOTO?
Selecionar a opção correspondente. Essa informação determinará o tipo de carteira destinada ao candidato no dia da prova.

CIDADE ONDE FARÁ A PROVA
Selecionar a opção correspondente à cidade do estado do Paraná de realização da prova (**Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Curitiba, Goioerê, Ivaiporã, Maringá, Paranavaí**, **Ponta Grossa e Umuarama**).

Isenção da taxa

O candidato inscrito no Vestibular que esteja regularmente cadastrado no **CadÚnico** para Programas Sociais do Governo Federal e que seja membro de família de baixa renda, com renda familiar mensal de até meio salário mínimo por pessoa, e interessado no benefício de isenção da taxa de inscrição, deverá selecionar “Sim” para a pergunta “Solicita isenção da taxa por carência?” e seguir os procedimentos descritos neste Manual e no **item 1.6 do Edital n.º 011/2026-CVU**.

Dados para Atendimento Específico para a realização da prova

O candidato que necessitar de atendimento específico (especial) para a realização da prova deverá preencher, durante a inscrição, o formulário para esse fim. Realizado o registro de inscrição, e até **25 de setembro de 2026**, o candidato deverá acessar o Menu do Candidato para anexar o(s) laudo(s) médico(s) ou parecer(es) de profissional(is) da área que descreva(m), com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência.

Dados de acesso ao Menu do Candidato

SENHA

Cadastrar uma senha de, no máximo, 8 (oito) caracteres, podendo ser utilizados números e/ou letras (minúsculas e/ou maiúsculas). Essa senha é pessoal e de conhecimento exclusivo do candidato e, juntamente com o número de inscrição, lhe permitirá acessar o **Menu do Candidato**.

CONFIRMAÇÃO DE SENHA

Digitar novamente a senha.

Questionário socioeducacional

Selecionar as respostas do questionário socioeducacional, cujas informações se destinam apenas a pesquisas desenvolvidas pela UEM e não influenciarão no processo de seleção e de classificação do candidato. Responder a todas as questões, considerando a situação atual do candidato.

Políticas afirmativas de cotas

A UEM adota as seguintes políticas afirmativas de cotas: cotas sociais, cotas para negros (pretos e pardos) e cotas para pessoas com deficiência (PcD), de acordo com a Resolução n.º 013/2023-CEP.

O candidato interessado em concorrer pelas políticas afirmativas de cotas (para acesso aos cursos de graduação da UEM) deverá fazer a sua opção no ato da inscrição no Vestibular. Ao efetuar a inscrição, **declarará que tem pleno conhecimento das normas que regem essas políticas de cotas**, que satisfaz a todas as exigências, que com elas concorda e que se responsabiliza pelas informações prestadas.

O candidato que não optar por cota no período da inscrição, mesmo que tenha direito a ela, concorrerá a vaga de ampla concorrência.

O candidato que se inscrever para as políticas afirmativas de cotas será classificado e convocado para vaga de ampla concorrência caso obtenha desempenho em pontos e classificação no âmbito do total de vagas.

Cotas sociais

As cotas sociais são destinadas a candidato que tenha cursado todas as séries do Ensino Médio em instituição pública de ensino. São consideradas instituições públicas de ensino aquelas mantidas e administradas pelos governos Federal, Estadual ou Municipal e que ofereçam exclusivamente o ensino gratuito.

O candidato que, no ato da matrícula, for portador de diploma de curso superior não terá acesso à política afirmativa de cotas sociais.

Caso se constate, em algum momento após a matrícula efetuada, que documentos comprobatórios exigidos não são legítimos ou idôneos a matrícula será cancelada, a qualquer tempo. No caso de já ter concluído o curso em que ingressou por meio do Vestibular, o seu diploma será invalidado pela UEM, e o portador estará sujeito às penalidades previstas no Art. 299 do Decreto Lei n.º 2.848/1940 (Código Penal).

Cotas para negros

A política afirmativa de cotas para negros da UEM é destinada a candidato que satisfaça integralmente os seguintes requisitos:

a) pertença ao grupo racial negro, considerando-se a classificação de cor ou raça empregada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para fins de autodeclaração;
b) não seja portador de diploma de curso superior.

Considera-se negro o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos (de aparência) combinados ou não que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro. Enquadra-se nessa opção somente o candidato pertencente ao grupo racial negro. A ascendência negra não constitui fator determinante, por si só, na identificação da condição racial negra.

O candidato interessado em concorrer aos cursos de graduação da UEM em cotas para negros deverá fazer a sua opção no ato da inscrição no vestibular.

As cotas para negros na UEM configuram política de reserva de vagas em cada curso/turno/*campus* para negros. Essas vagas são distribuídas em duas categorias:

a) A primeira é a reserva de 3/4 dessas vagas para candidatos negros seguindo os requisitos das cotas sociais.
b) A segunda é a reserva de 1/4 dessas vagas, independentemente de questões sociais.

O candidato que se declare negro, **aprovado e convocado para a matrícula**, deverá comparecer para entrevista com a banca de heteroidentificação (designada pela Pró-reitoria de Ensino) para a validação da condição de beneficiário da política de reserva de vagas, de acordo com os prazos e procedimentos estabelecidos em edital da Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA).

O candidato classificado no Vestibular para vagas relacionadas às cotas sociais para negros deverá comprovar também, no ato da pré-matrícula, ter cursado todas as séries do Ensino Médio em instituição pública de ensino.

Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD)

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo, de natureza física, intelectual ou sensorial, impedimento este que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme legislação vigente.

Os procedimentos de validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência serão realizados por uma Comissão de Validação (CV-PcD).

O candidato convocado para matrícula deverá comparecer para entrevista com a CV-PcD na data, horário e local estabelecidos para a validação da sua condição de beneficiário, de acordo com o edital que será divulgado em *http://daa.uem.br*.

O candidato aprovado deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5).

O candidato com deficiência que não comparecer à convocação da CV-PcD ou deixar de apresentar a documentação requerida nos editais dos processos seletivos deixará a condição de cotista.

Também deixará a condição de cotista o candidato cujo laudo analisado pela comissão for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição.

Menu do Candidato

Efetuada a inscrição, é disponibilizado ao candidato o acesso ao **Menu do Candidato**. Para acessar o Menu do Candidato é necessário informar o número de sua inscrição e a senha cadastrada. Por meio desse menu, o candidato pode acompanhar a situação de sua inscrição, alterar dados do Formulário de Inscrição e senha, consultar o local de realização da prova e o seu desempenho no vestibular, conforme segue:

- **consultar a situação da inscrição**: por meio dessa opção, o candidato pode acompanhar o recebimento pela CVU/UEM do pagamento integral da taxa de inscrição. A situação do pagamento será alterada quando essa quitação for repassada à UEM pelas agências bancárias.
- **alterar dados do Formulário de Inscrição**: essa opção permitirá ao candidato alterar, até **23 de setembro de 2026**, dados do Formulário de Inscrição (curso, opção de língua estrangeira, participação ou não nas políticas afirmativas de cotas, cidade de realização da prova, endereço etc). Após esse período, serão permitidas alterações somente nos campos endereço, número do telefone e e-mail.
- **alterar senha**: permite ao candidato alterar a senha sempre que quiser ou julgar necessário.
- **consultar local de prova**: essa opção permitirá ao candidato consultar o seu local de prova. Para sua segurança, sugere-se imprimir o Cartão Informativo de Local de prova.
- **solicitar reconsideração do gabarito provisório**: até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação deste gabarito, às **10h** do dia **7 de dezembro de 2026**.
- **acessar a imagem da redação e consultar a nota obtida**: disponibilização em **16 de dezembro de 2026**.
- **solicitar reexame da redação**: até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da imagem da redação.
- **consultar desempenho na prova**: disponibilização de **22 de dezembro de 2026 a 21 de janeiro de 2027**.
- **encaminhar documentos para Atendimento Específico** (até o último dia de pagamento da inscrição.
- **encaminhar documentos para solicitação de isenção da taxa**: de **17 de agosto a 2 de setembro de 2026**.

Inscrições homologadas

O edital das inscrições homologadas será publicado no dia **7 de outubro de 2026**. Não será homologada (exceto para candidato que obtiver isenção dessa taxa) a inscrição cujo pagamento integral da taxa não for efetuado ou for efetuado após 25 de setembro de 2026. O candidato que tiver pagado a taxa de inscrição até a data limite (**25 de setembro de 2026**) e não tiver sua inscrição homologada deverá enviar até o dia **9 de outubro de 2026**, recurso para o e-mail *vestibular@uem.br*, acompanhado do comprovante de pagamento dessa taxa.

Atendimento específico para realização da prova

O atendimento específico oferecido pela UEM é uma modalidade disponível nos processos seletivos regulares e organizado para atender aos candidatos que possuem ou se encontram em determinadas condições, dentre as quais: pessoas com deficiência física-neuromotora, intelectual, visual, auditiva, Transtorno do Espectro Autista (TEA); candidatos com Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH); síndromes. O atendimento específico também pode alcançar candidatos diagnosticados com transtornos de ansiedade e humor; pessoas com lesões físicas, comprometimento intelectual e/ou físico neuromotor, bem como aqueles que precisam fazer uso de alguma ferramenta, acessório ou equipamento específico para a realização da prova, e uso do espaço físico, como: sala, banheiro e outros; lactantes, gestantes e candidatos que precisem fazer uso de medicamentos ou de equipamentos, como tornozeleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de mensuração de glicose ou pressão, aparelhos auditivos etc.

Candidato com deficiência, doença ou condição que demandem atendimento específico para realização da prova, tais como deficiência visual, auditiva, intelectual ou neuromotora, TDAH, dislexia, discalculia, TEA, diabetes, lactantes, portadores de tornozeleira eletrônica, entre outras, deverá assinalar no campo “Necessita de Atendimento Específico para realização da prova?” do Formulário de Inscrição a opção “Sim” e, em seguida, assinalar a deficiência/condição que possui e os recursos de que necessitará.

Após finalizar o registro da inscrição, o candidato deverá, impreterivelmente, **até o último dia de pagamento da taxa de inscrição (25 de setembro de 2026)**, anexar, no **Menu do Candidato**, por meio dos botões “Anexar documentos” e “Inserir Arquivo(s)”, laudo médico, parecer de profissional da área ou documento (no caso de candidatos com tornozeleira eletrônica) que comprove e descreva, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência ou condição. No caso de deficiência visual, o laudo deverá apresentar a acuidade visual do candidato. A análise do solicitado será feita de acordo com as normas vigentes da UEM, e a decisão será comunicada por meio do Menu do Candidato (*www.vestibular.uem.br* ou *App Vestibular UEM*). O candidato que não anexar laudo médico, parecer de profissional da área ou documento no prazo estipulado neste item não terá sua solicitação atendida.

A T E N Ç Ã O

O candidato que não anexar laudo médico, parecer de profissional da área ou documento até a data final das inscrições não terá sua solicitação atendida.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar à CVU/UEM atendimento para essa finalidade no mesmo formulário de requerimento de atendimento específico (anexando declaração de profissional médico ou certidão de nascimento da criança no Menu do Candidato). Deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança e que não terá acesso ao local de prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

Situações que gerem a necessidade de atendimento específico para a realização da prova (**ocorridas após o encerramento do prazo de inscrição**) devem ser comunicadas à CVU/UEM pelo e-mail *vestibular@uem.br*. Essa situação será analisada pela CVU/UEM, que informará por e-mail o resultado da análise.

O preenchimento do formulário de atendimento específico é de máxima importância e deve ser feito com atenção, pois o que for assinalado contribuirá não só para definir os recursos e as adequações a serem disponibilizados ao candidato no dia da prova, mas também para mobilizar toda uma equipe para atender a essas necessidades.

Quando necessário, o preenchimento deve ser realizado com o auxílio dos pais, cuidadores, professores, responsáveis ou pessoas próximas que estejam em completo entendimento das características do candidato, com o intuito de proporcionar efetividade nas escolhas e maior detalhamento das suas necessidades.

O atendimento específico se sujeita aos trâmites formais aqui estabelecidos. Casos excepcionais (aqui não previstos) no contexto do dia da prova serão resolvidos pela CVU/UEM, que decidirá sobre a pertinência ou não da sua concessão. Aceita a solicitação, a CVU/UEM terá a prerrogativa de tomar as providências que julgar oportunas, adequadas e possíveis para o atendimento.

O candidato que, de acordo com a Resolução n.º 008/2008-CEP, receber Atendimento Específico no Vestibular, em caso de aprovação e de efetivação de matrícula, deverá apresentar-se ao Programa Multidisciplinar de Pesquisa e Apoio à Pessoa com Deficiência e Necessidades Educativas Especiais (Propae), no *campus* sede da UEM (telefone (44) 3011-4448), munido de documentação, preferencialmente emitida por órgão público, até a primeira semana do ano letivo, para receber orientações de como solicitar à Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) o apoio necessário para atendimento às suas necessidades enquanto cursar a graduação.

A prova realizada nessa modalidade é a mesma prova aplicada aos demais candidatos, diferenciando-se apenas na possibilidade da realização da prova em sala individual, com a presença de fiscais especializados e as ferramentas e/ou recursos de apoio concedidos, contando ou não com um tempo adicional para a realização da prova, conforme a análise minuciosa da situação específica de cada candidato, a partir do preenchimento do formulário de requerimento e da análise de laudo.

Procedimentos de segurança e de identificação

Os procedimentos de identificação do candidato ao Vestibular da UEM visam impedir fraudes. Durante a entrada em sala e no decorrer da prova, o candidato deverá submeter-se aos procedimentos de segurança e de identificação. Essa identificação na entrada da sala de prova será feita mediante a verificação **do original do documento oficial de identificação com foto** que bem o identifique, a coleta de assinatura e biometria facial. Documento oficial de identificação digital com foto (e-título, RG, CNH ou CIN) só será permitido se apresentado no aparelho do candidato em **aplicativo oficial brasileiro**. A CVU/UEM reserva-se o direito de excluir do Vestibular da UEM o candidato com identificação duvidosa ou que se recusar a participar dos procedimentos de identificação.

Esses mesmos procedimentos de identificação serão aplicados ao candidato aprovado e matriculado em cada curso, a qualquer tempo posterior ao período de matrícula. Aquele que não se submeter aos procedimentos de identificação ou que dificultá-los estará sujeito às penalidades da lei.

Por questões de segurança, o candidato não poderá se retirar da sala de prova antes das **17h**, nem levar consigo folha(s) ou parte(s) do Caderno de Prova (exceto o rascunho para anotação das respostas). O candidato que, por qualquer motivo, não entregar o Caderno de Prova, a Folha da Versão Definitiva da Redação e/ou a Folha de Respostas será automaticamente excluído do Vestibular da UEM.

Outras medidas de segurança poderão ser adotadas, como o uso de detector de metais, a fim de garantir a lisura do processo e de evitar fraudes.

Medidas de biossegurança

No ato de realização da prova serão seguidas eventuais recomendações e protocolos de biossegurança definidos pelas autoridades de saúde pública (serão publicados por meio de edital em *www.vestibular.uem.br*, se necessário). Esses protocolos deverão ser cumpridos pelo candidato para ter acesso ao local de prova. O candidato que desrespeitar essas exigências será impedido de realizar a prova ou de continuar realizando-a, o que, de consequência, acarretará sua desclassificação.

Divulgação dos locais de prova

Até o dia **13 de novembro de 2026** serão divulgados os locais de realização da prova. O candidato deverá consultar o local de prova na internet, acessando o **Menu do Candidato** (*www.vestibular.uem.br* ou *App Vestibular UEM*). Recomenda-se consultar esse local com antecedência e informar-se sobre como chegar a ele.

Cursos, turnos, *campi* e vagas

No Vestibular de Verão 2026 serão ofertadas **1.200** (um mil e duzentas) vagas para ingresso no ano letivo de 2027, distribuídas conforme segue:

CURSO/TURNO/*CAMPUS*	VAGAS					
	Ampla Concorrência	Cota Social	Cota Social para Negro	Cota Negro	Cota PcD	Total
Administração (Matutino-Maringá)	18	2	2	1	1	24
Administração (Noturno-Maringá)	17	3	2	1	1	24
Agronomia (Integral-Maringá)	21	3	3	1	2	30
Agronomia (Integral-Umuarama)	8	1	1	1	1	12
Arquitetura e Urbanismo (Integral-Maringá)	8	2	1	1	1	13
Arquitetura e Urbanismo (Noturno-Umuarama)	7	1	2	1	1	12
Artes Cênicas (Matutino-Maringá)	7	2	1	1	1	12
Artes Visuais (Vespertino-Maringá)	7	1	2	1	1	12
Biomedicina (Integral-Maringá)	7	2	1	1	1	12
Bioquímica (Integral-Maringá)	7	1	2	1	1	12
Biotecnologia (Noturno-Maringá)	5	1	1	1	1	9
Ciência da Computação (Integral-Maringá)	8	2	1	1	1	13
Ciências Biológicas – Bacharelado (Integral-Maringá)	4	-	1	1	-	6
Ciências Biológicas – Licenciatura (Integral-Maringá)	3	1	1	-	1	6
Ciências Biológicas – Licenciatura (Noturno-Maringá)	7	2	1	1	1	12
Ciências Contábeis (Matutino-Maringá)	7	1	2	1	1	12

CURSO/TURNO/*CAMPUS*	VAGAS					
	Ampla Concorrência	Cota Social	Cota Social para Negro	Cota Negro	Cota PcD	Total
Ciências Contábeis (Noturno-Cianorte)	7	2	1	1	1	12
Ciências Contábeis (Noturno-Maringá)	18	2	2	1	1	24
Ciências Econômicas (Matutino-Maringá)	9	1	1	1	1	13
Ciências Econômicas (Noturno-Maringá)	17	3	2	1	1	24
Ciências Sociais – Bacharelado (Noturno-Maringá)	4	-	1	1	-	6
Ciências Sociais – Licenciatura (Noturno-Maringá)	3	1	-	1	1	6
Comunicação e Multimeios (Noturno-Maringá)	7	2	1	1	1	12
Design (Matutino-Cianorte)	14	3	3	2	2	24
Direito (Matutino-Maringá)	17	3	2	1	1	24
Direito (Noturno-Maringá)	18	2	2	1	1	24
Educação Física (Matutino-Maringá)	13	1	2	1	1	18
Educação Física (Noturno-Ivaiporã)	7	1	2	1	1	12
Educação Física (Noturno-Maringá)	12	2	1	2	1	18
Enfermagem (Integral-Maringá)	8	1	2	1	1	13
Engenharia Agrícola (Integral-Cidade Gaúcha)	7	2	1	1	1	12
Engenharia Ambiental (Noturno-Umuarama)	7	2	1	1	1	12
Engenharia Civil (Integral-Maringá)	18	2	3	1	1	25
Engenharia Civil (Integral-Umuarama)	6	3	1	1	1	12
Engenharia de Alimentos (Integral-Maringá)	7	2	1	1	1	12
Engenharia de Alimentos (Noturno-Umuarama)	7	1	2	1	1	12
Engenharia de Computação (Integral-Umuarama)	5	2	1	1	1	10
Engenharia de Controle e Automação – Inteligência Artificial (Integral-Maringá)	18	3	2	2	2	27
Engenharia de Produção – Agroindústria (Integral-Maringá)	5	1	1	1	1	9
Engenharia de Produção – Confecção Industrial (Integral-Maringá)	5	1	1	1	1	9
Engenharia de Produção – Construção Civil (Integral-Maringá)	5	1	1	1	1	9
Engenharia de Produção – Software (Integral-Maringá)	5	1	1	1	1	9
Engenharia de Produção (Noturno-Goioerê)	7	2	1	1	1	12
Engenharia de Software (Noturno-Maringá)	9	1	1	1	1	13
Engenharia Elétrica (Integral-Maringá)	7	2	1	1	1	12
Engenharia Mecânica (Integral-Maringá)	7	1	2	1	1	12
Engenharia Química (Integral-Maringá)	19	3	2	2	1	27
Engenharia Têxtil (Noturno-Goioerê)	4	-	1	1	-	6
Engenharia Têxtil (Noturno-Maringá)	3	1	1	-	1	6
Estatística (Integral-Maringá)	7	1	2	1	1	12
Farmácia (Integral-Maringá)	14	2	2	1	1	20
Filosofia – Bacharelado (Noturno-Maringá)	7	1	2	1	1	12
Física – Bacharelado (Vespertino/Noturno-Maringá)	5	1	1	1	1	9
Física – Licenciatura (Noturno-Goioerê)	7	1	2	1	1	12
Física – Licenciatura (Noturno-Maringá)	5	1	1	1	1	9
Física Médica (Vespertino/Noturno-Goioerê)	7	2	1	1	1	12
Geografia – Bacharelado (Matutino-Maringá)	2	1	-	1	-	4
Geografia – Bacharelado (Noturno-Maringá)	2	-	1	-	1	4
Geografia – Licenciatura (Matutino-Maringá)	5	1	1	1	1	9
Geografia – Licenciatura (Noturno-Maringá)	5	1	1	1	1	9
História (Matutino-Maringá)	7	2	1	1	1	12

CURSO/TURNO/*CAMPUS*	VAGAS					
	Ampla Concorrência	Cota Social	Cota Social para Negro	Cota Negro	Cota PcD	Total
História (Noturno-Ivaiporã)	7	2	1	1	1	12
História (Noturno-Maringá)	7	1	2	1	1	12
Letras–Inglês – Licenciatura e Bacharelado em Tradução (Matutino-Maringá)	7	2	1	1	1	12
Letras–Português – Licenciatura (Matutino-Maringá)	7	1	2	1	1	12
Letras–Português/Francês – Licenciatura (Noturno-Maringá)	7	2	1	1	1	12
Letras–Português/Inglês – Licenciatura (Noturno-Maringá)	7	1	2	1	1	12
Matemática – Bacharelado (Vespertino/Noturno-Maringá)	8	2	1	1	1	13
Matemática – Licenciatura (Noturno-Maringá)	18	2	3	1	1	25
Medicina (Integral-Maringá)	7	1	2	1	1	12
Medicina Veterinária (Integral-Umuarama)	7	2	1	1	1	12
Moda (Matutino-Cianorte)	7	1	2	1	1	12
Música – Bacharelado em Canto (Integral-Maringá)	2	-	-	-	-	2
Música – Bacharelado em Composição (Integral-Maringá)	3	2	2	-	-	7
Música – Bacharelado em Instrumento: Contrabaixo (Integral-Maringá)	1	-	-	-	-	1
Música – Bacharelado em Instrumento: Flauta Transversal (Integral-Maringá)	1	-	-	-	-	1
Música – Bacharelado em Instrumento: Piano (Integral-Maringá)	1	-	-	-	-	1
Música – Bacharelado em Instrumento: Viola (Integral-Maringá)	1	-	-	-	-	1
Música – Bacharelado em Instrumento: Violão (Integral-Maringá)	1	-	-	-	-	1
Música – Bacharelado em Instrumento: Violino (Integral-Maringá)	2	-	-	-	-	2
Música – Bacharelado em Instrumento: Violoncelo (Integral-Maringá)	1	-	-	-	-	1
Música – Bacharelado em Regência (Integral-Maringá)	2	1	1	-	-	4
Música – Licenciatura em Educação Musical (Matutino-Maringá)	7	4	3	1	1	16
Nutrição (Noturno-Maringá)	7	1	2	1	1	12
Odontologia (Integral-Maringá)	7	2	1	1	1	12
Pedagogia (Matutino-Maringá)	7	1	2	1	1	12
Pedagogia (Noturno-Cianorte)	8	2	1	1	1	13
Pedagogia (Noturno-Maringá)	18	2	2	1	1	24
Psicologia (Integral-Maringá)	18	2	2	1	1	24
Química – Bacharelado (Integral-Maringá)	9	1	1	1	1	13
Química – Licenciatura (Noturno-Maringá)	8	2	1	1	1	13
Secretariado Executivo Trilíngue (Noturno-Maringá)	7	1	2	1	1	12
Serviço Social (Noturno-Maringá)	7	1	2	1	1	12
Tecnologia em Alimentos (Noturno-Umuarama)	11	1	1	2	1	16
Tecnologia em Gastronomia (Matutino-Umuarama)	5	1	1	1	1	9
Zootecnia (Integral-Maringá)	17	3	2	1	1	24
	759	**138**	**130**	**88**	**85**	**1.200**

As disciplinas específicas da habilitação bacharelado de alguns cursos poderão ser oferecidas em turnos diferentes do constante na tabela.

Os componentes Estágio Curricular Supervisionado, ou Prática de Ensino e Atividades Curriculares de Extensão, poderão ser cumpridos em qualquer turno, de acordo com critérios definidos pelo Conselho Acadêmico de cada curso de graduação e com anuência do departamento responsável pelo componente.

A carga horária e a duração dos cursos constantes neste Manual poderão ser alteradas para se adequarem às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

Alguns cursos poderão oferecer disciplinas aos sábados.

Descrição dos cursos

A seguir, apresenta-se uma descrição objetiva dos cursos oferecidos pela UEM neste Vestibular. Para informações mais detalhadas, acessar a página da Pró-Reitoria de Ensino (PEN) em *www.pen.uem.br*.

Observações:

1) Os componentes curriculares específicos da habilitação bacharelado de alguns cursos podem ser oferecidos em turnos diferentes do constante deste Manual.
2) Os dias de segunda-feira a sábado são dias letivos possíveis, e os cursos de graduação podem utilizá-los para alocar aulas, conforme definido em regulamentação da UEM e de acordo com as especificidades de cada curso.

***CAMPUS* SEDE – MARINGÁ**				
CURSO	**TURNO(S)**	**CARGA HORÁRIA**	**GRAU ACADÊMICO**	**DURAÇÃO**
Administração	Matutino ou Noturno	3600 h/a	Bacharel em Administração	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Agronomia	Integral	4829 h/a	Engenheiro Agrônomo	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Arquitetura e Urbanismo	Integral	4617 h/a	Arquiteto e Urbanista	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Artes Cênicas	Matutino	3946 h/a	Licenciado em Teatro	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
Artes Visuais	Vespertino	4042 h/a	Licenciado em Artes Visuais	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Biomedicina	Integral	3966 h/a	Biomédico	Mín: 4 anos Máx: 6 anos
Bioquímica	Integral	3376 h/a	Bacharel em Bioquímica	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Biotecnologia	Noturno	3391 h/a	Bacharel em Biotecnologia	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
Ciência da Computação	Integral	4014 h/a	Bacharel em Ciência da Computação	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Ciências Biológicas	Integral	4086 h/a	Licenciado em Ciências Biológicas	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
		3906 h/a	Bacharel em Ciências Biológicas	
	Noturno	4086 h/a	Licenciado em Ciências Biológicas	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Ciências Contábeis	Matutino ou Noturno	3600 h/a	Bacharel em Ciências Contábeis	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Ciências Econômicas	Matutino	3600 h/a	Bacharel em Ciências Econômicas	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
	Noturno			
Ciências Sociais	Noturno	4110 h/a	Licenciado em Ciências Sociais	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
		3498 h/a	Bacharel em Ciências Sociais	
Comunicação e Multimeios	Noturno	3270 h/a	Bacharel em Comunicação e Multimeios	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Direito	Matutino ou Noturno	4610 h/a	Bacharel em Direito	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Educação Física	Matutino ou Noturno	3840 h/a	Licenciado em Educação Física	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
			Bacharel em Educação Física	
Enfermagem	Integral	4821 h/a	Bacharel em Enfermagem	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Engenharia Civil	Integral	4867 h/a	Engenheiro Civil	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia de Alimentos	Integral	4572 h/a	Engenheiro de Alimentos	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia de Controle e Automação – Inteligência Artificial	Integral	4609 h/a	Bacharel em Engenharia de Controle e Automação	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia de Produção	Integral	4687 h/a	Engenheiro de Produção	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia de Software	Noturno	3840 h/a	Engenheiro de Software	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia Elétrica	Integral	4832 h/a	Engenheiro Eletricista	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia Mecânica	Integral	4843 h/a	Bacharel em Engenharia Mecânica	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia Química	Integral	4480 h/a	Engenheiro Químico	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia Têxtil	Noturno	4322 h/a	Engenheiro Têxtil	Mín: 5 anos Máx: 9 anos

***CAMPUS* SEDE – MARINGÁ**				
CURSO	**TURNO(S)**	**CARGA HORÁRIA**	**GRAU ACADÊMICO**	**DURAÇÃO**
Estatística	Integral	3600 h/a	Bacharel em Estatística	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Farmácia	Integral	5407 h/a	Farmacêutico	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Filosofia	Noturno	3871 h/a	Licenciado em Filosofia	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
		2884 h/a	Bacharel em Filosofia	
Física	Noturno	4084 h/a	Licenciado em Física	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
	Integral (Vespertino/ Noturno)	2990 h/a	Bacharel em Física	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Geografia	Matutino ou Noturno	3840 h/a	Licenciado em Geografia	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
		3112 h/a	Bacharel em Geografia	
História	Matutino ou Noturno	4118 h/a	Licenciado em História	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
Letras	Matutino	3865 h/a	Licenciado em Letras Português e Literaturas Correspondentes	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
		3882 h/a	Licenciado em Letras Inglês e Literaturas Correspondentes	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
		4715 h/a	Licenciado em Letras Inglês e Literaturas Correspondentes e Bacharelado em Tradução em Inglês	
	Noturno	4191 h/a	Licenciado em Letras Português/Inglês e Literaturas Correspondentes	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
		4463 h/a	Licenciado em Letras Português/Francês e Literaturas Correspondentes	
Matemática	Integral (Vespertino/ Noturno)	3368 h/a	Bacharel em Matemática	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
	Noturno	3936 h/a	Licenciado em Matemática	
Medicina	Integral	9489 h/a	Médico	Mín: 6 anos Máx: 9 anos
Música	Matutino	3927 h/a	Licenciado em Educação Musical	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
	Integral	2932 h/a	Bacharel em Canto	
		2652 h/a	Bacharel em Composição	
		3094 h/a	Bacharel em Regência	
		2880 h/a	Bacharel em Instrumento – Contrabaixo	
			Bacharel em Instrumento – Flauta Transversal	
			Bacharel em Instrumento – Piano	
			Bacharel em Instrumento – Viola	
			Bacharel em Instrumento – Violão	
			Bacharel em Instrumento – Violino	
			Bacharel em Instrumento – Violoncelo	
Nutrição	Noturno	4110 h/a	Nutricionista	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Odontologia	Integral	5474 h/a	Cirurgião Dentista	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Pedagogia	Matutino ou Noturno	4082 h/a	Licenciado em Pedagogia	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Psicologia	Integral	4801 h/a	Psicólogo	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Química	Integral	3462 h/a	Bacharel em Química	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
	Noturno	3973 h/a	Licenciado em Química	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Secretariado Executivo Trilíngue	Noturno	2966 h/a	Bacharel em Secretariado Executivo	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Serviço Social	Noturno	3330 h/a	Bacharel em Serviço Social	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Zootecnia	Integral	5065 h/a	Zootecnista	Mín: 5 anos Máx: 8 anos

CAMPUS REGIONAL DE CIANORTE

CURSO	TURNO(S)	CARGA HORÁRIA	GRAU ACADÊMICO	DURAÇÃO
Ciências Contábeis	Noturno	3747 h/a	Bacharel em Ciências Contábeis	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Design	Matutino	2969 h/a	Bacharel em Design	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Moda	Matutino	3207 h/a	Bacharel em Moda	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Pedagogia	Noturno	4052 h/a	Licenciado em Pedagogia	Mín: 4 anos Máx: 7 anos

CAMPUS DO ARENITO – CIDADE GAÚCHA

CURSO	TURNO(S)	CARGA HORÁRIA	GRAU ACADÊMICO	DURAÇÃO
Engenharia Agrícola	Integral	4776 h/a	Engenheiro Agrícola	Mín: 5 anos Máx: 8 anos

CAMPUS REGIONAL DE GOIOERÊ

CURSO	TURNO(S)	CARGA HORÁRIA	GRAU ACADÊMICO	DURAÇÃO
Engenharia de Produção	Noturno	4429 h/a	Engenheiro de Produção	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia Têxtil	Noturno	4322 h/a	Engenheiro Têxtil	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Física	Noturno	4031 h/a	Licenciado em Física	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Física Médica	Integral (Vespertino/ Noturno)	3443 h/a	Bacharel em Física Médica	Mín: 4 anos Máx: 7 anos

CAMPUS REGIONAL DO VALE DO IVAÍ - IVAIPORÃ

CURSO	TURNO(S)	CARGA HORÁRIA	GRAU ACADÊMICO	DURAÇÃO
Educação Física	Noturno	3848 h/a	Bacharel em Educação Física	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
			Licenciado em Educação Física	
História	Noturno	4050 h/a	Licenciado em História	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
Serviço Social	Noturno	3330 h/a	Bacharel em Serviço Social	Mín: 4 anos Máx: 7 anos

CAMPUS REGIONAL DE UMUARAMA

CURSO	TURNO(S)	CARGA HORÁRIA	GRAU ACADÊMICO	DURAÇÃO
Agronomia	Integral	4899 h/a	Engenheiro Agrônomo	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	4324 h/a	Arquiteto e Urbanista	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia Ambiental	Noturno	4994 h/a	Engenheiro Ambiental	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia Civil	Integral	5049 h/a	Engenheiro Civil	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia de Alimentos	Noturno	4470 h/a	Engenheiro de Alimentos	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia de Computação	Integral	4794 h/a	Engenheiro de Computação	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Medicina Veterinária	Integral	5327 h/a	Médico Veterinário	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Tecnologia em Alimentos	Noturno	3000 h/a	Tecnólogo em Alimentos	Mín: 3 anos Máx: 5 anos
Tecnologia em Gastronomia	Matutino	1923 h/a	Tecnólogo em Gastronomia	Mín: 2 anos Máx: 3 anos

Composição, valoração e avaliação da prova

Composição

A prova é composta de **redação** e **50 (cinquenta) questões objetivas**, assim distribuídas:

- 10 (dez) questões de Linguagens e suas Tecnologias – Língua Portuguesa, referentes a conteúdos de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;
- 10 (dez) questões de Linguagens e suas Tecnologias – demais linguagens, referentes a conteúdos de Arte, Educação Física e Língua Estrangeira (o candidato, no ato da inscrição, fará opção por uma dentre Espanhol, Francês e Inglês; essas questões serão produzidas no respectivo idioma);
- 10 (dez) questões de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, referentes a conteúdos de Filosofia, Geografia, História e Sociologia;
- 10 (dez) questões de Matemática e suas Tecnologias, referentes a conteúdos de Matemática;
- 10 (dez) questões de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, referentes a conteúdos de Biologia, Física e Química.

Valoração

A prova objetiva será composta por questões com um enunciado (caput) e cinco alternativas de resposta, identificadas pelos números 01, 02, 04, 08 e 16.

A resposta de cada questão será determinada pela soma dos números correspondentes às alternativas corretas. Dessa forma:

- se apenas uma alternativa estiver correta, a resposta será o número dessa alternativa.
- se houver mais de uma alternativa correta, a resposta será a soma dos números dessas alternativas.
- se nenhuma alternativa estiver correta, a resposta será, por definição, 00 (zero).

No preenchimento da Folha de Respostas, o candidato deverá marcar **dois alvéolos**: um na coluna das dezenas e outro na coluna das unidades, conforme o número que representa a resposta da questão.

O valor máximo atribuído a cada questão objetiva será de 6 (seis) pontos. Será atribuído valor parcial às questões, desde que se tenha assinalado pelo menos uma alternativa correta e nenhuma alternativa incorreta. Esse valor parcial será proporcional ao número de alternativas corretas da questão, conforme o quadro a seguir.

Número de alternativas corretas da questão	Número de pontos por alternativa correta
1	6,0
2	3,0
3	2,0
4	1,5
5	1,2

As questões respondidas incorretamente, as quais têm o valor 0 (zero), são aquelas em que:

a) dentre as alternativas corretas, nenhuma for assinalada, ou
b) dentre as alternativas incorretas, alguma for assinalada.

Em caso de anulação de alguma questão objetiva, todos os candidatos receberão a pontuação máxima referente a essa questão, ou seja, 6 (seis) pontos.

Avaliação da redação

A redação tem valoração inteira de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos e exigirá do candidato a elaboração de um gênero textual específico, **com o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 22 (vinte e duas) linhas escritas**. A lista dos gêneros textuais indicados no programa de redação se encontra neste Manual e no site *www.vestibular.uem.br.* Será desligado do Vestibular o candidato que obtiver nota 0 (zero) na redação.

A Folha da Versão Definitiva da Redação possuirá um código gerado e atribuído de forma aleatória pelo sistema computacional, diferente do número de inscrição, a fim de impedir a identificação do candidato pelos avaliadores. Essa identificação será removida digitalmente antes de a redação ser disponibilizada para a avaliação.

Cada redação será avaliada por dois membros da banca composta para esse fim, formada exclusivamente por profissionais graduados em letras e/ou especialistas, mestres ou doutores em letras (Linguística e/ou Língua Portuguesa), prévia e especificamente preparados para o processo, seguindo critérios estabelecidos pela CVU/UEM. Um terceiro avaliador será convocado nos casos de:

a) divergência, igual ou acima de 25%, entre as notas dos dois primeiros avaliadores em relação à maior nota atribuída ao gênero textual solicitado;

b) atribuição de nota 0 (zero) por qualquer dos dois avaliadores ou por ambos.

A nota da redação será a média das notas atribuídas pelos dois avaliadores e, no caso de uma terceira avaliação, será a média das duas maiores notas obtidas, considerando-se uma casa decimal.

Na avaliação da redação são observados os seguintes aspectos:

- atendimento às diretrizes do comando;
- compreensão e interpretação de dados e de fatos que compõem o(s) texto(s) de apoio;
- capacidade de produzir o gênero textual solicitado, obedecendo à modalidade culta da língua escrita;
- apresentação de ideias, em função da estrutura organizacional do gênero textual solicitado;
- estabelecimento de relações entre ideias na organização textual.

O gênero textual será avaliado a partir de critérios previamente estabelecidos, considerando-se conteúdo e forma.

CONTEÚDO	
Capacidade de o candidato produzir determinado gênero textual a partir da leitura da temática proposta no(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio, bem como atender às condições de produção estabelecidas no comando do gênero solicitado.	
TEMÁTICA	Desenvolvimento do tema, considerando-se seus níveis de aproveitamento a partir de texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita.
ADEQUAÇÃO AO GÊNERO	Atendimento às condições de produção expressas no comando do gênero textual solicitado.
FORMA	
Organização composicional típica do gênero textual solicitado, coesão e coerência em função da materialização das ideias; e desempenho linguístico em consonância com a variedade linguística, mas observando-se a modalidade culta da língua escrita.	
ORGANIZAÇÃO TEXTUAL	Estrutura organizacional típica do gênero textual solicitado, considerando-se os mecanismos de coesão e de coerência necessários para a sua materialização ou textualização.
DESEMPENHO LINGUÍSTICO	Respeito à modalidade culta da língua escrita, observando-se os níveis de construção de parágrafos, períodos, orações (pontuação, regência, concordância etc.), e o emprego de palavras e seus elementos constituintes (ortografia etc.).

Cópia(s) total(is) ou parcial(is) do(s) texto(s) de apoio será(ão) desconsiderada(s) na avaliação da redação, e o número de linhas referentes a essa(s) cópia(s) será descontado do total de linhas da redação.

Conteúdo fora do campo destinado à redação (fora das margens) não será avaliado, assim como não serão considerados conteúdos de trechos sobrescritos e subscritos (entre linhas). Essas extrapolações e sua desconsideração repercutirão na atribuição da nota final, que também levará em conta o número de linhas (mínimo e máximo) solicitado no comando.

O candidato terá nota **0** (**ZERO**) na redação se, na **VERSÃO DEFINITIVA**,

A) apresentar, em quaisquer partes do texto e/ou fora do campo reservado para a redação, marca(s) que possa(m) identificá-lo: seu número de inscrição, seu nome por extenso (completo ou parcial), seu nome e/ou sobrenome abreviado, qualquer forma de assinatura, bem como palavra(s), fragmento(s) não escrito(s) em língua portuguesa, códigos, desenhos, símbolos, no texto ou fora dele, cabendo à banca avaliadora decidir casos não previstos aqui;

B) desenvolver o texto com letra ilegível, em forma de desenho, com códigos alheios à língua portuguesa escrita, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens;

C) apresentar sua redação **com menos de 15 linhas escritas (completas)**;

D) escrever a **Versão Definitiva** a lápis ou com caneta de tinta diferente de **azul**; escrever a **Versão Definitiva** no verso da Folha de Redação; escrever sua redação ou parte dela com orientação invertida (de cabeça para baixo; da direita para a esquerda ou com outra configuração);

E) não apresentar seu texto na **Folha da Versão Definitiva** ou entregá-la em branco.

Direito de uso das redações

Após a publicação do resultado final do Vestibular de Verão 2026, a produção textual dos candidatos passará a ser propriedade da UEM, que poderá utilizar esse material em pesquisas e em cursos de extensão nas áreas de Linguística, de Língua Portuguesa, de Literatura e de Ensino de Língua Materna, ou em outras áreas, com o objetivo de contribuir para pesquisas e para melhorias na qualidade dos ensinos Fundamental, Médio e Superior. Os textos, ao serem repassados a grupo(s) de pesquisa solicitante(s), não terão os nomes nem as notas dos candidatos revelados, a fim de evitar identificação da autoria. Além disso, não serão utilizados ou publicados com a grafia original do candidato em quaisquer suportes, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data e orientações para a realização da prova

Data e horário da prova

Data: **6 de dezembro de 2026**

Horário: **das 13h50min às 19h**

O dia de realização da prova poderá ser alterado, segundo eventual(is) determinação(ões) das autoridades de saúde ou por determinação da UEM. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

Sob nenhuma hipótese haverá oportunidade para a realização de nova prova.

A T E N Ç Ã O

É obrigatória a entrada em sala de prova até as **13h50min**. **Traga o original do documento oficial de identificação com foto** que bem o identifique, **documento em meio eletrônico (RG, e-título, CNH ou CIN) só será aceito se apresentado no aparelho do candidato e em aplicativo oficial**. Sob nenhuma hipótese será permitida a entrada em sala de prova sem esse documento. Também **não é permitida** a entrada em sala de prova portando somente cópia de documento oficial, documento sem foto, documento eletrônico apresentado fora do aplicativo oficial. **A CVU/UEM não será responsabilizada caso o candidato tenha dificuldade de conexão com a Internet para a apresentação de documento de identificação em formato digital**.

- ✓ A CVU/UEM recomenda ao candidato estar no local de prova no mínimo uma hora antes do seu início. A UEM segue o horário oficial de Brasília.
- ✓ Às **13h20min**, será autorizada a entrada dos candidatos nas salas, mediante apresentação **do original do documento oficial de identificação com foto que bem o identifique**. **Para candidato de nacionalidade brasileira**: Cédula de Identidade (expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal), Carteira Nacional de Habilitação (com foto, na forma da Lei n.º 9.503/1997), Carteira de Trabalho e Previdência Social (emitida após 27 de janeiro de 1997), documento de identificação fornecido por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade, Passaporte, Documento oficial de identificação digital com foto (RG, e-título, CNH ou CIN, desde que apresentado no aparelho do candidato em **aplicativo oficial**); **para candidato de nacionalidade estrangeira**: Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (expedido pelo Departamento de Polícia Federal), Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (de que trata a Lei n.º 13.445/2017), Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (de que trata o Decreto n.º 9.277/2018), Passaporte, Carteira de Identidade (expedida pelo país de origem, para candidatos oriundos de países pertencentes ao Mercosul e associados), Carteira Digital do Migrante (emitida por órgão oficial brasileiro, desde que apresentada no aparelho do candidato em **aplicativo oficial**).
- ✓ Ao entrar na sala, o candidato será submetido a uma vistoria realizada pelos fiscais.
- ✓ **Sob nenhuma hipótese o candidato entrará em sala de prova sem a apresentação do original do documento oficial de identificação com foto que permita identificação efetiva**. Para a realização da prova **não serão aceitos** quaisquer documentos sem foto, tampouco carteira funcional de natureza pública ou privada, **protocolo de requerimento de expedição de quaisquer documentos, documentos em meio eletrônico apresentados fora do aplicativo oficial ou quaisquer outros documentos diversos daqueles listados no item 1.4 do Edital nº 011/2026-CVU**.
- ✓ O candidato que tiver o(s) documento(s) **extraviado(s)**, **furtado(s)** ou **roubado(s)**, **somente terá acesso à sala de prova mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (BO) original**, com registro circunstanciado da ocorrência, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias da realização da prova. O candidato também deverá trazer uma cópia impressa desse BO, que será retida por ocasião de sua identificação especial, compreendendo coleta de impressão datiloscópica e assinatura em formulário próprio. Nesse caso, o candidato fará a prova em uma sala de regularização.
- ✓ O candidato participante do Vestibular de Verão 2026 só poderá entrar na sala previamente designada para a realização da prova das **13h20min** às **13h50min**. **Sob nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos após as 13h50min**.
- ✓ Não será permitida a realização da prova em cidade diferente da escolhida pelo candidato no ato da inscrição. Também não será permitida a sua realização em bloco e sala diferentes daqueles designados pela CVU/UEM.

- ✓ Às **13h50min** encerrar-se-á a entrada de candidatos e iniciar-se-ão os procedimentos para a realização da prova e a leitura das instruções. A partir das **14h**, finalizados os procedimentos anteriores, iniciar-se-á a resolução da prova, que terá a duração de até 5 (cinco) horas. O preenchimento da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva da Redação, bem como a coleta de assinatura e a biometria facial estarão inclusos nesse tempo.
- ✓ Após o encerramento da entrada em sala, e durante a realização da prova, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.
- ✓ Ao ingressar no local de realização da prova o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- ✓ Para garantir a lisura do processo e evitar fraudes, a UEM poderá adotar as medidas de segurança que julgar necessárias.
- ✓ O candidato está proibido de entrar em sala de prova portando armas de qualquer espécie.
- ✓ O candidato só poderá deixar a sala de prova a partir das **17h**, mesmo em caso de sua desistência.
- ✓ Se desejar ter acesso ao seu desempenho nas questões objetivas, o candidato deverá transcrever as respostas no "Rascunho para Anotação das Respostas" (parte inferior da capa do caderno de prova).
- ✓ O candidato realizará a prova em carteira identificada com número de ordem, número de inscrição, nome, número de documento de identificação, curso, opção de língua estrangeira. Qualquer divergência nessas informações deverá ser comunicada pelo candidato ao fiscal de sala para as averiguações e os procedimentos necessários.
- ✓ Após a distribuição dos cadernos de prova, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, haverá substituição dos cadernos defeituosos. Não havendo número suficiente para a substituição, proceder-se-á à leitura dos itens onde houver falhas, usando-se um Caderno de Prova completo.
- ✓ **A Folha de Respostas e a Folha da Versão Definitiva da Redação personalizadas são os únicos documentos válidos para a avaliação da prova**. Não deverá ser feita marca alguma fora do campo reservado às respostas ou às assinaturas.
- ✓ Sob nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, da Folha da Versão Definitiva da Redação ou do Caderno de Prova devido a erro de preenchimento por parte do candidato ou a danos causados por água, alimento, tinta de caneta etc.
- ✓ A identificação do candidato no Vestibular de Verão 2026 será realizada da seguinte forma:
  a) na entrada em sala de prova, mediante a verificação do documento de identificação com foto;
  b) durante a realização da prova, com a coleta de assinaturas e de biometria facial do candidato.
- ✓ Ao concluir a prova, o candidato deverá levantar o braço e aguardar o atendimento em sua carteira. O preenchimento e a devolução da Folha de Respostas, da Folha da Versão Definitiva da Redação e do Caderno de Prova são de inteira responsabilidade do candidato.
- ✓ Utilizar, para o preenchimento da Folha de Respostas, somente caneta esferográfica com tinta azul, com corpo transparente.
- ✓ Durante a realização da prova será proibido o uso dos seguintes itens: caneta opaca, lapiseira, corretivos, caneta marca-texto, dicionário, calculadora, telefone celular, notebook, tablet, máquina fotográfica, filmadora, receptor, gravador, agenda eletrônica, aparelho para deficiência auditiva, fones e protetores auriculares, tornozeleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de mensuração de glicose ou pressão, aparelhos de MP3 ou similares, relógios, óculos de lentes escurecidas, boné, gorro, turbante, véu ou similares, excluindo-se os casos estabelecidos no **item 3** do **Edital n.º 011/2026-CVU** (Atendimento Específico).
- ✓ Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob hipótese alguma, fazer anotações a respeito da prova ou a respeito das suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido.
- ✓ Será permitido ao candidato o consumo de alimentos e bebidas (não alcóolicas), que deverão ser previamente vistoriados pelos fiscais de sala.
- ✓ Durante a realização da prova não será permitida a comunicação entre os candidatos ou entre candidato(s) e pessoa não autorizada, bem como o trânsito de qualquer material. O não cumprimento dessas orientações poderá acarretar o desligamento do(s) candidato(s) envolvido(s) e a anulação de sua prova. A comunicação, se necessária, somente poderá ser estabelecida por intermédio dos fiscais.

- ✓ O candidato será excluído do vestibular, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, se burlar ou se tentar burlar quaisquer das normas definidas no **Edital n.º 011/2026-CVU** ou em outras relativas ao vestibular, às instruções contidas no Manual do Candidato ou na prova. Também será excluído o candidato que tratar indevidamente qualquer pessoa envolvida no processo seletivo.
- ✓ Também será excluído do Vestibular o candidato que:
  a) se apresentar no local de prova após o horário estabelecido;
  b) se apresentar em local de prova diferente daquele designado no Cartão Informativo (com exceção de restrições sanitárias, determinada por órgão público)**,** e não se apresentar, em tempo, no local apropriado;
  c) se apresentar na sala de prova contrariando eventuais exigências sanitárias impostas à época da sua aplicação; nesse caso, elas serão informadas em edital específico em *www.vestibular.uem.br*;
  d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do **item 1.4** do Edital n.º 011/2026-CVU;
  e) se ausentar da sala, durante a realização de sua prova, sem o acompanhamento do fiscal;
  f) se ausentar da sala de prova antes das **17h**;
  g) se ausentar da sala de prova levando Folha de Respostas, Folha da Versão Definitiva da Redação, Caderno de Prova (ou parte dele) ou outros materiais não permitidos;
  h) estiver portando arma no ambiente de prova, mesmo que possua o porte;
  i) utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
  j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
  k) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, bem como de protetores auriculares, fones de ouvido ou dispositivo semelhante;
  l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- ✓ Será excluído, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o Vestibular usando documentos não originais e/ou falsos, bem como informações falsas; que utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou que desrespeitar as normas do **Edital 011/2026-CVU** ou deste Manual.
- ✓ Após a entrega do Caderno de Prova, da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva da Redação, o candidato não terá mais acesso a esse material. Não será fornecido, sob qualquer hipótese, o original ou a cópia física dos seguintes documentos: Rascunho da Redação, Folha da Versão Definitiva da Redação, Caderno de Prova e Folha de Respostas.
- ✓ A CVU/UEM não será responsabilizada por perdas ou por extravios de objetos do candidato durante a realização da prova, nem por danos físicos neles causados.

Provas de Habilidade Específica para o curso de Música – Bacharelado

O candidato inscrito para o curso de graduação em Música – Bacharelado deverá realizar as Provas de Habilidade Específica de forma presencial, em duas etapas.

1) Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música;
2) Prova Prática - de Instrumento e/ou Canto.

IMPORTANTE: Nas duas provas o candidato deverá estar munido **do original** do **documento oficial de identificação com foto** que bem o identifique. **Documento em meio eletrônico só será aceito se apresentado no aparelho do candidato e no aplicativo oficial**. Será submetido a todos os procedimentos de segurança e de identificação previstos para o Vestibular de Verão 2026.

Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música

Data: **18 de outubro de 2026** (domingo).

Local: **Bloco 33**, no *campus* da UEM em Maringá.

Horário: **das 7h50min às 10h30min** (com entrada permitida em sala de prova a partir das 7h30min).
Essa prova será composta por 12 (doze) questões.

Prova Prática de Instrumento/Canto

Ao término da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música o candidato será informado do local e do horário de realização da Prova Prática (definido por ordem de término da primeira prova e de acordo com a formação das bancas para cada habilitação), que também será realizada no dia **18 de outubro de 2026**.

Valoração das Provas de Habilidade Específica

A Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e a Prova Prática de Instrumento/Canto terão pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) cada uma, e a nota final será a média simples das duas notas. O candidato que obtiver nota final inferior a 6 (seis) será considerado não habilitado, e poderá concorrer para vaga em curso que indicou, ao inscrever-se, como segunda opção.

Divulgação do resultado final das Provas de Habilidade Específica

O resultado final das **Provas de Habilidade Específica para o Curso de Graduação em Música** será divulgado **a partir das 17h** do dia **19 de outubro de 2026**, em *www.vestibular.uem.br*.

Após a divulgação do resultado o candidato que tiver participado das duas provas poderá solicitar reanálise do resultado da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e/ou da Prova Prática de Instrumento/Canto.

O pedido de reanálise deverá ser feito por meio do Menu do Candidato (*www.vestibular.uem.br* ou *App Vestibular UEM*), até as **17h** do dia **20 de novembro de 2026**.

Não caberá recurso quanto ao resultado apresentado pela banca de reanálise.

Informações adicionais

- O candidato deverá comparecer aos locais de aplicação da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de início da prova (horário de Brasília), munido de caneta esferográfica com tinta azul-escura, lápis, borracha e documento oficial de identificação com foto que bem o identifique. Documento em meio eletrônico (RG, e-título, CNH ou CIN) só será aceito se apresentado no aparelho do candidato e no aplicativo oficial.
- Não será admitido o ingresso do candidato ao local de realização da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música após o horário fixado para o seu início (7h50min).
- O candidato que deixar de realizar qualquer uma das Provas de Habilidade Específica ou que for considerado não habilitado e não fizer a opção para outro curso será desclassificado do processo seletivo, sem direito à restituição do valor da taxa de inscrição.
- A pontuação final das Provas de Habilidade Específica não será considerada no cômputo do escore final para efeito classificatório para o Concurso Vestibular.
- Caso o candidato tenha interesse em conhecer as Provas de Habilidade Específica já aplicadas, deverá acessar *www.vestibular.uem.br* e escolher a opção “vestibulares anteriores”.
- **para o curso de graduação em Música – Licenciatura em Educação Musical, não é necessário realizar as Provas de Habilidade Específica**.

Programa das provas práticas

Bacharelado em Canto

- Um exercício do Método Italiano de Canto de Nicola Vaccai a escolher dentre os indicados a seguir:
  – n.º 2 “Semplicetta Tortorella”;
  – n.º 3 “Lascia il Lido e il Mare infido”;
  – n.º 4 “Avvezzo a Vivere”;
  – n.º 5 “Bella Prova è d’Alma Forte”;
- 1 (uma) Canção Brasileira do “Caderno de Modinhas: uma proposta para o estudo da canção brasileira (voz grave, média e aguda)”, compilado e arranjado por Fátima de Brito, Editora Edufal, 2013;
- 1 (uma) Canção de Câmara em língua alemã dentre as três indicadas: “**Seligkeit”,** “**Heidenröslein”** ou **“An Sylvia”** do compositor **Franz Peter Schubert** (1797-1828);
- 1 (uma) Canção em língua francesa da Coletânea ‘‘**Bergerettes – Romances et Chansons du XVIII siècle”** (J.B. Weckerlin).

Observação: - o pianista correpetidor/colaborativo é de responsabilidade do candidato!
- acesso ao material: *https://vestibular.uem.br/musica/canto/canto.html*

Bacharelado em Composição

- Duas peças de livre escolha (vocais ou do instrumento do candidato) de estilos ou gêneros contrastantes. Exemplos de repertório: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, jazz etc;
- uma leitura à primeira vista de ritmo a uma voz;
- uma leitura à primeira vista de exercício de entonação melódica com ritmo em tonalidade maior ou menor.

Bacharelado em Instrumento – opção Contrabaixo

- Execução de uma escala em duas oitavas;
- uma peça de livre escolha;
- uma leitura à primeira vista de ritmo a uma voz;
- uma leitura à primeira vista de exercício de entonação melódica com ritmo em tonalidade maior ou menor.

Bacharelado em Instrumento – opção Flauta Transversal

- um movimento rápido de sonata, suíte ou concerto do período barroco ou clássico
- uma peça de autor estrangeiro
- uma peça de autor nacional
- uma leitura à primeira vista de ritmo a uma voz;
- uma leitura à primeira vista de exercício de entonação melódica com ritmo em tonalidade maior ou menor.

Observação: as obras apresentadas serão de livre escolha do candidato.

Bacharelado em Instrumento – opção Piano

- Um estudo de livre escolha de um dos seguintes compositores: C. Czerny; M. Clementi; G. Cramer; F. Chopin; F. Liszt; M. Moskowski ou Debussy;
- uma obra de livre escolha de J. S. Bach;
- uma obra de livre escolha de autor estrangeiro;
- uma obra de livre escolha de autor nacional (brasileira); Uma leitura à primeira vista de ritmo a uma voz;
- uma leitura à primeira vista de exercício de entonação melódica com ritmo em tonalidade maior ou menor.

Bacharelado em Instrumento – opção Viola

- Mecanismo de duas oitavas em Sol Maior: escala e sequência de arpejos Sevcik. (Opcionalmente, pode apresentar em três oitavas);
- uma obra à escolha do candidato (movimento de concerto, sonata ou peça);
- peça de confronto: Kayser, Estudo op. 20, nº 7;
- uma leitura à primeira vista de ritmo a uma voz;
- uma leitura à primeira vista de exercício de entonação melódica com ritmo em tonalidade maior ou menor.

Bacharelado em Instrumento – opção Violão

- Executar uma peça de livre escolha do repertório violonístico standard (ex.: prelúdios de Villa-Lobos, estudos de Leo Brouwer, obras de Francisco Tárrega, etc);
- executar uma leitura à primeira vista no instrumento;
- uma leitura à primeira vista de ritmo a uma voz;
- uma leitura à primeira vista de exercício de entonação melódica com ritmo em tonalidade maior ou menor.

Bacharelado em Instrumento – opção Violino

- mecanismo de três oitavas em Ré Maior: escala e sequência de arpejos Sevcik. (Ver a partitura no link https://vestibular.uem.br/musica/escala_arpejos_violino.png) Ritmo, arcadas e dedilhados podem ser mudados em relação à partitura;
- primeiro Movimento de um Concerto ou Concertino para Violino à escolha do candidato;
- peça de confronto: Kayser, Estudo op. 20, nº 7;
- uma leitura à primeira vista de ritmo a uma voz;
- uma leitura à primeira vista de exercício de entonação melódica com ritmo em tonalidade maior ou menor.

Bacharelado em Instrumento – opção Violoncelo

- Escalas de Ré Maior e menor melódica em 3 oitavas seguido do arpejo de Ré Maior em 3 oitavas;
- um estudo de J. J. F. Dotzauer do 2º volume (números 35 a 62);
- uma sonata de A. Vivaldi (apenas os dois primeiros movimentos);
- uma leitura à primeira vista de ritmo a uma voz;
- uma leitura à primeira vista de exercício de entonação melódica com ritmo em tonalidade maior ou menor.

Referências: DOTZAUER, Justus Johann Friedrich. Exercises for the violoncello: n. 35-62, v. 2. G. Schirmer, 1917.
VIVALDI, Antonio. Six sonatas for violoncello and piano. G. Schirmer, 1959.

Bacharelado em Regência

- três peças vocais de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato enviar as respectivas partituras junto com o link da gravação em vídeo;
  Observação: exemplos de repertório: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música do séc. XX, música popular brasileira, música folclórica, jazz etc;
- uma leitura à primeira vista de ritmo a uma voz;
- uma leitura à primeira vista de exercício de entonação melódica com ritmo em tonalidade maior ou menor.

Programa da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música

A Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música compreenderá a realização de uma Prova escrita sobre os itens do programa a seguir:

1 Percepção Musical

1.1 Ditado de ritmo a uma voz.
1.2 Ditado rítmico-melódico a uma voz em tonalidade maior ou menor.
1.3 Reconhecimento de tipos de acordes (tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas).

2 Conhecimentos Gerais de Música – Elementos de grafia musical e teoria do sistema tonal

1.4 Intervalos (melódicos e harmônicos).
1.5 Escalas maiores e menores (incluindo as escalas menores natural, melódica e harmônica).
1.6 Classificação de acordes (tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas).
1.7 Compassos e suas fórmulas.
1.8 Armadura de clave.
1.9 Claves (de sol e de fá).

Bibliografia auxiliar sugerida

ARICÓ JR., Vicente. *No reino dos sons.* Vol. 1-4. São Paulo: Irmãos Vitale, 1963.

BENNET, Roy. *Elementos básicos da música.* Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

LACERDA, Osvaldo. *Compêndio de teoria elementar da música*. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1961.

LIMA, Marisa Ramies; FIGUEIREDO, Sergio Luiz de Freitas. *Exercícios De Teoria Musical – Uma Abordagem Prática*. V. 1. 6ª Edição.167p. São Paulo: Embraform, 2004.

MED, Bohumil. *Solfejo.* 3 ed. Brasília: Musimed, 1986.

MED, Bohumil. *Teoria da música.* 4 ed. Brasília: Musimed, 1996.

Recursos

Em relação ao gabarito das questões objetivas

O gabarito provisório das questões objetivas será divulgado a partir das **10h** do dia **7 de dezembro de 2026**. O candidato poderá entrar com pedido de reconsideração mediante preenchimento de formulário disponível no Menu do Candidato (*www.vestibular.uem.br* ou *App Vestibular UEM*), até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação desse gabarito provisório, conforme segue:

1 O pedido de reconsideração deverá ser feito de forma devidamente justificada e fundamentada, com precisão lógica e consistente, acompanhado de cópia anexa do material bibliográfico do Ensino Médio que embase o pedido (cópia esta com o conteúdo específico da questão e as referências bibliográficas desse conteúdo).

2 Para fundamentar tanto o pedido de recurso da alternativa/questão quanto a respectiva resposta apresentada, o candidato deverá ter, como embasamento, livro(s) do Ensino Médio constante(s) no Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), exceto para conteúdos de História do Paraná, de Geografia do Paraná e de Educação Física, para as quais não é necessário que o anexo esteja relacionado à bibliografia vinculada ao PNLD. O anexo só não é obrigatório no caso de questões de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira quando envolverem interpretação de texto.

3 Cada formulário de recurso deverá se referir apenas a uma questão/alternativa. Formulários de recurso que contenham mais de uma questão, bem como formulários que apresentem identificação equivocada quanto ao número da questão ou da alternativa serão indeferidos.

4 Recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, bem como os que forem encaminhados por via postal ou por correio eletrônico, serão indeferidos.

5 Após análise dos recursos e a divulgação dos resultados será publicado o gabarito definitivo.

6 Para apurar os pontos obtidos em cada questão objetiva será considerado **somente** o gabarito definitivo.

7 **Sob nenhuma hipótese haverá reconsideração do gabarito definitivo**.

Em relação à nota da redação

A nota e a imagem da redação serão divulgadas a partir das **15h** do dia **16 de dezembro de 2026**. O candidato poderá entrar com pedido de reexame mediante preenchimento de formulário disponível no Menu do Candidato (*www.vestibular.uem.br* e *App Vestibular UEM*), até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nota e da imagem da redação, conforme segue:

1 O requerimento de reexame da redação deverá ser preenchido em formulário disponível no Menu do Candidato (*www.vestibular.uem.br* e *no App Vestibular UEM*) e deverá ser objetivamente fundamentado (conforme critérios previamente estabelecidos no Edital n.º 011/2026-CVU e neste Manual, no item “Avaliação da Redação”). Deverá também considerar o conteúdo do(s) texto(s) de apoio, o comando do gênero textual solicitado, com a devida e obrigatória transcrição de elementos presentes no texto do candidato (palavras, expressões, fragmentos) que justifiquem o recurso interposto.

2 O candidato que requerer o reexame da redação deverá efetuar o pagamento da taxa de reexame no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), cujo **código PIX** será emitido unicamente no Menu do Candidato (*www.vestibular.uem.br* e no *App Vestibular UEM*).

   a) O candidato contemplado com a isenção da taxa de inscrição estará isento do pagamento da taxa de reexame.

   b) O candidato que tiver a nota da redação majorada terá direito à devolução do valor pago, mediante requerimento junto à CVU/UEM.

3 A nota definitiva da redação submetida a reexame será aquela atribuída por banca constituída para esse fim.

4 **Não caberá recurso em relação à nota da redação atribuída pela banca de reexame**.

Como preencher a Folha de Respostas

Deve-se ter cuidado ao preencher a Folha de Respostas das questões objetivas, pois ela é personalizada **e não será substituída em caso de rasura ou de erros cometidos pelo candidato**. A Folha de Respostas é processada por meio de **leitura digital**, cujo equipamento é sensível a marcas escuras; por isso, ao preenchê-la, atentar para o que segue:

- utilizar **somente** caneta esferográfica (com corpo transparente) de tinta **azul**;
- para cada questão, o candidato deverá preencher dois alvéolos na Folha de Respostas: um na coluna das dezenas e outro na coluna das unidades. Quando a resposta for menor que 10 (dez), preencher o alvéolo indicado com o número 0 (zero) na coluna das dezenas e, na coluna das unidades, preencher o alvéolo correspondente ao número relativo à resposta, conforme exemplos adiante;
- **o duplo preenchimento de campos na mesma coluna implica a anulação da questão**;
- preencher, por completo, cada campo para assinalar as respostas, conforme o modelo: ●
- nunca utilizar as seguintes formas de marcação: ⊗ ∅ ⦿ O
- o preenchimento da Folha de Respostas é de responsabilidade do candidato;
- **é expressamente proibido rasurar o código de barras da Folha de Respostas**.

EXEMPLOS

Questão 12

Assinale o que for **correto** sobre *Panthera leo* (leão) e *Panthera tigris* (tigre).

01) Trata-se de espécies distintas que pertencem à mesma Família.
02) Possuem habitats e nichos ecológicos diferentes, apesar de ambos serem *Panthera*.
04) Por possuírem pelos e glândulas mamárias, pertencem à mesma Classe.
08) *Panthera* corresponde à Ordem a que pertencem.
16) Possuem rins e excretam ácido úrico.

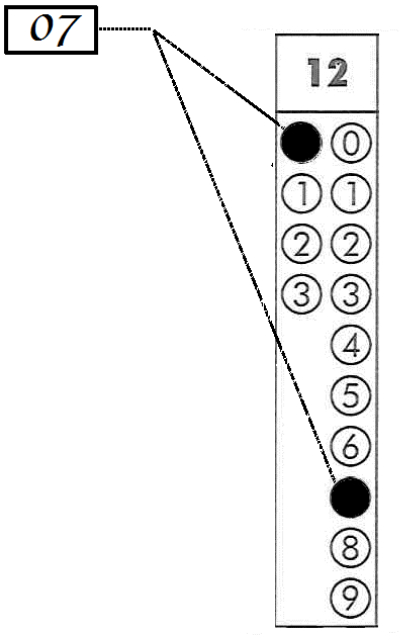

Questão 15

Sobre as plantas vasculares, é **correto** afirmar que

01) possuem raízes, enquanto as avasculares não as possuem.
02) são classificadas em dois grupos, de acordo com a produção ou não de frutos.
04) as que produzem frutos são abundantes no sul do Brasil, na conhecida Mata de Araucária.
08) são menores do que as demais plantas.
16) possuem xilema e floema.

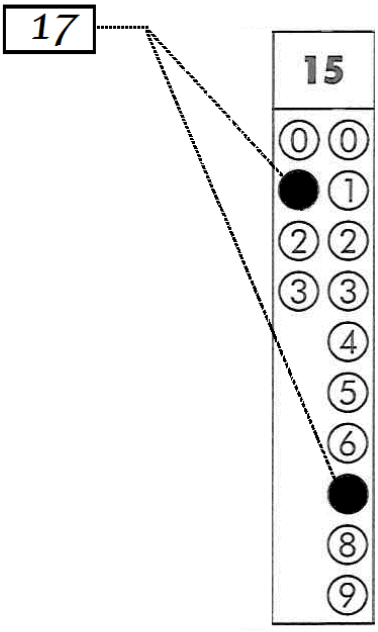

Modelo da Folha de Respostas

Folha de Respostas

Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ/CVU

Marque assim: ●

Instruções:
1. Utilize caneta esferográfica com tinta azul-escura.
2. Para cada questão, preencha apenas dois alvéolos: um na coluna das dezenas e um na coluna das unidades.
3. Não amasse, não dobre e não suje esta folha.

MODELO

Modelo da Folha da Versão Definitiva da Redação

VERSÃO DEFINITIVA DA REDAÇÃO	Assine aqui

000000 00000-0 NOME DO CANDIDATO

Esta área com a identificação do candidato será removida digitalmente antes da avaliação

VERSÃO DEFINITIVA DA REDAÇÃO	XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX

Não ultrapasse as margens

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15 Número mínimo de linhas escritas
16
17
18
19
20
21
22 Número máximo de linhas

Não ultrapasse as margens

MODELO

Desclassificação

Será desligado do processo seletivo o candidato que se enquadrar em alguma das seguintes situações:

- deixar de comparecer à prova;
- obtiver nota 0 (zero) na Redação.

Também será desligado do processo seletivo o candidato que:

- cometer fraude ou usar meios ilícitos na inscrição ou na realização da prova;
- atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de prova ou nas proximidades;
- desrespeitar membro(s) da equipe de fiscalização;
- descumprir as normas de biossegurança.

Seleção e classificação

Os candidatos não eliminados do Vestibular de Verão 2026 da UEM serão classificados em lista única por curso/turno/*campus*, em ordem decrescente do escore final obtido pela soma do total dos pontos da prova.

Os processos de seleção e de classificação são constituídos das seguintes etapas:

I. apuração do Escore das Questões Objetivas (EO);
II. apuração do Escore da Redação (ER);
III. apuração do Escore Final (EF) por candidato;
IV. classificação final dos candidatos por curso, turno e *campus*;
V. desempate.

O Escore das Questões Objetivas (EO) será calculado a partir dos pontos obtidos nas questões de alternativas múltiplas. As áreas do conhecimento têm a mesma valoração.

O cálculo do Escore Final (EF) do candidato é obtido pela soma EO + ER.

A classificação final em cada curso/turno/*campus* será obtida pela ordem decrescente dos Escores Finais (EF) dos candidatos que optaram por aquele curso em primeira opção.

Se as vagas destinadas a um curso/turno/*campus* não forem preenchidas pelos candidatos que fizeram sua primeira opção por ele, serão classificados para essas vagas, em ordem decrescente de EF, os candidatos que tenham escolhido esse curso/turno/*campus* em segunda opção e que não tenham sido aprovados em sua primeira opção de curso/turno/*campus*.

Se, após o procedimento descrito no parágrafo anterior, ainda restarem vagas não preenchidas para o curso/turno/*campus*, serão classificados para essas vagas, em ordem decrescente de EF, os candidatos que tenham escolhido esse curso/turno/*campus* em terceira opção e que não tenham sido contemplados com vagas na primeira e na segunda opções de curso/turno/*campus*.

Ao efetuar a matrícula em uma de suas opções de curso o candidato será automaticamente excluído das listas de espera das suas demais opções.

Para fins de desempate entre dois ou mais candidatos a um mesmo curso, turno e *campus*, com o mesmo EF, classificar-se-á o candidato que, pela ordem:

a) comprovar que possui renda familiar bruta inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar bruta quando mais de um candidato preencher o critério inicial (a comprovação deverá ocorrer no ato da pré-matrícula conforme descrito no Anexo do Edital n.º 011/2026-CVU;
b) obtiver maior pontuação na redação;
c) tiver mais idade.

Resultado

O resultado final do Vestibular de Verão 2026 será divulgado pela CVU/UEM a partir das **10h** do dia **22 de dezembro de 2026**, conforme segue:

I) LISTA DOS APROVADOS: lista dos candidatos aprovados no limite das vagas (primeira chamada), respeitando-se as cotas, em ordem decrescente de escore final (EF) e lista em ordem alfabética;

II) LISTÃO GERAL: lista com todos os candidatos aprovados e classificados, em ordem decrescente de escore final (EF) e lista em ordem alfabética;

III) LISTA DOS COTISTAS SOCIAIS: lista dos candidatos que optaram por essa política, em ordem decrescente de escore final (EF) e lista em ordem alfabética.

IV) LISTA DOS COTISTAS NEGROS/SOCIAIS: lista dos candidatos que optaram por essa política, em ordem decrescente de escore final (EF) e lista em ordem alfabética.

V) LISTA DOS COTISTAS NEGROS: lista dos candidatos que optaram por essa política, em ordem decrescente de escore final (EF) e lista em ordem alfabética.

VI) LISTA DOS COTISTAS PcD: lista dos candidatos que optaram por essa política, em ordem decrescente de escore final (EF) e lista em ordem alfabética.

I M P O R T A N T E

O nome de candidato aprovado/classificado seguido de **asterisco** indica que ocorreu empate pelo escore final e o desempate atendeu ao critério da menor renda familiar bruta. O candidato que for beneficiado pelo critério de desempate por menor renda familiar bruta (conforme a Lei Federal n.º 13.184/2015) deverá também enviar a documentação que comprove essa renda familiar bruta, conforme edital de convocação a ser publicado no site da DAA (*www.daa.uem.br*) após a última chamada.

Essas listas estarão disponíveis para consulta pública em *www.vestibular.uem.br* e conterão o desempenho individual em cada prova, o escore final, a classificação e a situação final do candidato (aprovado ou em lista de espera).

Os candidatos desligados do processo terão acesso ao seu desempenho por meio do Menu do Candidato (*www.vestibular.uem.br* ou *App Vestibular UEM*).

O candidato poderá consultar o seu desempenho na prova acessando, também, o **Menu do Candidato**. O desempenho individual estará disponível no período de **22 de dezembro de 2026 a 21 de janeiro de 2027**. A UEM não envia correspondência ao candidato informando seu desempenho na prova.

A T E N Ç Ã O

O resultado do Vestibular de Verão 2026 será válido apenas para o período a que se refere, e seus efeitos cessarão, de pleno direito, com o prazo final de registro e de matrícula.

Outras formas de divulgação do resultado

- Rádios, jornais, TVs, sites e outros meios de comunicação poderão divulgar o resultado após a divulgação oficial da CVU.
- A CVU/UEM não será responsabilizada por eventuais falhas na divulgação do resultado por terceiros.

Matrícula dos aprovados

Todos os procedimentos referentes às convocações de candidatos, ao número de chamadas subsequentes, à publicação, à solicitação de vagas, à efetivação de registro, à matrícula, bem como ao remanejamento de vagas entre os vestibulares e o PAS/UEM 2026 e ao Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes serão divulgados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), exclusivamente pela internet, em *https://daa.uem.br.* **Caberá ao candidato acessar a página da DAA e se inteirar desses procedimentos**.

Informações complementares e de reforço

- A inscrição no Vestibular de Verão 2026 implicará o aceite pelo candidato das condições estabelecidas no **Edital n.º 011/2026-CVU** e neste Manual do Candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- Será excluído do processo seletivo o candidato que cometer fraude ou usar meios ilícitos na inscrição ou na realização da prova ou, ainda, que atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de prova ou nas suas proximidades. Além da exclusão, poderá sofrer outras punições, nos termos do **Edital n.º 011/2026-CVU**, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- No ato da inscrição, o candidato fica ciente de que, em caso de danos irreparáveis ao material da prova já realizada (danos estes causados por motivos alheios aos trabalhos da CVU/UEM), tornando impossível o processamento dos dados, ele terá direito somente à devolução do valor da taxa de inscrição.
- A CVU/UEM não será responsabilizada pelo candidato após ele entregar o material e sair da sala de prova, nem por perdas ou por extravios de objetos e de documentos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- Em momento posterior ao período de matrícula, a UEM poderá realizar processo de identificação dos alunos aprovados no vestibular, por meio de registro fotográfico para realização de biometria facial.

Documentos necessários à comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita*, em caso de empate

1 Identificação do Grupo Familiar:

1.1 Preenchimento do Formulário de Composição do Grupo Familiar;
1.2 RG de todos os membros da família ou certidão de nascimento para os menores de 18 anos;
1.3 Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (firma reconhecida em cartório com assinatura dos envolvidos e duas testemunhas);
1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;
1.5 Em caso de separação não legalizada, apresentar Declaração de Separação de Fato ou fim da relação conjugal (firma reconhecida em cartório com assinatura dos envolvidos e duas testemunhas);
1.6 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
1.7 Certidão de Óbito.

2 Documentos para comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal

2.1 Documentos Comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos:
- 2.1.1 Fotocópia da CTPS (Carteira de Trabalho)
- 2.1.2 Pensão Alimentícia

2.2 Modalidade de Trabalhadores Assalariados:
- 2.2.1 Cópia dos contracheques referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
- 2.2.2 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- 2.2.3 Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular.

2.3 Modalidade de Aposentados e Pensionistas:
- 2.3.1 Extrato de pagamento do benefício referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular; (no caso do benefício pago pelo INSS o extrato pode ser obtido por meio de consulta no endereço www.mpas.gov.br);
- 2.3.2 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- 2.3.3 Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular.

2.4 Modalidade de Autônomos e Profissionais Liberais:
- 2.4.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (emitida pelo profissional contábil) referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
- 2.4.2 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- 2.4.3 Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
- 2.4.4 Cópia do recolhimento de contribuição para a Previdência Social com recolhimento referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
- 2.4.5 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil sobre a inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

2.5 Modalidade de Economia Informal: (sem recolhimento de INSS)
- 2.5.1 Declaração com firma reconhecida em cartório constando a atividade exercida e o rendimento mensal referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
- 2.5.2 Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
- 2.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil sobre a inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

2.6 Modalidade de Desempregado ou Trabalhador do Lar:
- 2.6.1 Declaração com firma reconhecida em cartório informando que não exerce atividades remuneradas;
- 2.6.2 Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
- 2.6.3 No caso de recebimento de Seguro Desemprego no período de seis meses que antecedem á data da inscrição do vestibular, apresentar extrato do benefício.

2.7 Modalidade de Sócios e Dirigentes de Empresas:
- 2.7.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (emitida pelo profissional contábil) ou Recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore) referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
- 2.7.2 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - DIRPJ completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- 2.7.3 Optantes pelo Simples: Declaração Anual do Simples Nacional - DASN
- 2.7.4 Microempreendedor individual: Declaração Anual do Simples Nacional - DASN-SIMEI;

2.8 Modalidade de Estagiário, monitor, bolsista:
- 2.8.1 Cópia do Contrato de Estágio;
- 2.8.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora em que conste o valor da bolsa.

2.9 Modalidade de Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:
- 2.9.1 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- 2.9.2 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – Decore (emitida pelo profissional contábil);
- 2.9.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos seis últimos comprovantes de recebimento referente à data da inscrição no vestibular.

2.10 Modalidade de Capitalistas que auferem rendimentos de quaisquer aplicação financeira:
- 2.10.1 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- 2.10.2 Comprovantes de rendimentos de aplicação financeira dos últimos seis meses referentes à data da inscrição no vestibular, emitida pelo agente financeiro.

2.11 Modalidade de Benefícios Previdenciários e Assistencial (auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, benefício de prestação continuada, bolsa família, entre outros):
- 2.11.1 Extrato de pagamento do benefício referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
- 2.11.2 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- 2.11.3 Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular.

2.12 Modalidade da Atividade Rural:
- 2.12.1 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- 2.12.2 Declaração de Imposto Territorial Rural - ITR da(s) propriedade(s) explorada (s) pelo candidato ou membro do grupo familiar, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- 2.12.3 Cópia das notas fiscais e contra nota de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural dos últimos 18 meses anterior ao mês de inscrição no vestibular;
- 2.12.4 Cópia do CAD Pró.

* Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do candidato que, cumulativamente, estejam relacionada ao candidato pelos seguintes graus de parentesco:

a) pai;
b) padrasto;
c) mãe;
d) madrasta;
e) companheiro(a);
f) filho(a);
g) enteado(a);
h) irmão(ã);
i) tio(a);
j) avô (ó)

* Entende-se como Renda Bruta Mensal Familiar:

A soma de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar composta do valor bruto de salário, proventos, vale-alimentação, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadoria, benefícios sociais, comissões, pró-labore, renda de atividade rural, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio tais como aluguéis, e arrendamento de bens móveis e imóveis, rendimentos de aplicação financeira, lucros e dividendos auferidos de participação em empresa e outros rendimentos tributados exclusivamente na fonte e outros rendimentos isentos e não tributáveis, conforme definição da Receita Federal do Brasil e quaisquer outros, de todos os membros do grupo familiar incluindo o candidato.

Observação: Da renda bruta mensal familiar pode ser abatido somente o montante pago a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial que assim o determine.

Programa da prova

As provas avaliam a aptidão e o potencial do candidato para ingressar em um curso superior; privilegiam o raciocínio em detrimento da memorização mecânica de fórmulas e de definições, valorizando a capacidade de organizar ideias, de estabelecer relações, de criticar e de interpretar dados e fatos.

O candidato ao vestibular da UEM deve demonstrar competência para a leitura e a compreensão de textos em diferentes áreas, capacidade de expressão escrita de suas ideias e de seus conhecimentos em diferentes gêneros, conhecimentos básicos nas diferentes áreas do saber humano, capacidade de resolver questões específicas e interdisciplinares e conhecimento mínimo de uma língua estrangeira.

REDAÇÃO

A prova de Redação exige do candidato a produção de textos em determinados gêneros textuais. A lista dos gêneros textuais é divulgada com antecedência e, periodicamente, sofre mudança, mantendo parte dos gêneros textuais solicitados. A prova de redação é o principal instrumento de avaliação da capacidade de pensar, de compreender e de se expressar por escrito a respeito de um determinado assunto, além de avaliar o domínio e o conhecimento dos mecanismos da língua culta.
A seguir, apresenta-se a lista dos gêneros textuais que podem ser solicitados para a produção da redação neste vestibular.

1 Artigo de opinião
2 Carta aberta
3 Carta de solicitação
4 Resposta argumentativa
5 Comentário de rede social

LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS I

LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Língua Portuguesa tem como objetivo avaliar a capacidade de o candidato ler e interpretar textos de diferentes gêneros textuais, perceber as relações estruturais do padrão culto (as relações morfossintáticas e semânticas entre os fatos da língua), esclarecer relações entre os textos e os contextos a que se referem, bem como reconhecer os efeitos de sentido produzidos pelo emprego de recursos linguísticos. Para tanto, a prova contemplará questões de compreensão e de interpretação textual e questões gramaticais, a partir do(s) texto(s) selecionado(s).

1 Compreensão e interpretação de textos.
2 Condições de produção, estrutura composicional e marcas de estilo de diferentes gêneros do discurso.
3 Variação linguística e a norma padrão em fenômenos morfossintáticos do Português brasileiro:
  3.1 Regência nominal e verbal.
  3.2 Concordância nominal e verbal.
  3.3 Sintaxe de colocação pronominal.
4 Uso das palavras e a produção de sentido no texto: Estrutura, formação e funcionamento.
5 Sintaxe do período simples e composto e produção do sentido.
6 Organizadores textuais, operadores discursivos e/ou conectivos relevantes para a coesão e coerência.
7 Relações de sentido entre os elementos no texto: sinonímia, antonímia, paronímia, polissemia, denotação, conotação, metáfora, metomínia, comparação, ironia, eufemismo, antítese, hipérbole e gradação.
8 Uso dos sinais de pontuação e a produção de sentidos no texto.
9 Organizadores textuais, operadores discursivos e/ou conectivos relevantes para a coesão e coerência.
10 Modalizadores do discurso e seus efeitos de sentido.
11 Vozes sociais nos gêneros do discurso.
12 Discurso oral: aspectos sinestésicos e adequação da fala a diferentes contextos.
13 Argumentação, tipos de argumentos e contra-argumento.

LITERATURAS EM LÍNGUA PORTUGUESA

Além das obras literárias indicadas para a leitura, o candidato deverá conhecer algumas noções fundamentais, como:

- o que é e quais são os gêneros literários;
- reconhecer figuras de linguagem (especialmente metáfora), simbologia, tensão, criação de expectativa e ironia;
- na narrativa: elementos como tempo, espaço, personagem, narrador, foco narrativo, intriga, clímax, desfecho, caracterização;
- na poesia: versificação, metrificação, rima, ritmo, sonoridade;
- periodização literária: principais autores e características de cada escola e/ou período da Literatura Brasileira;
- Literatura como manifestação da Cultura Brasileira.

Textos poéticos:

Gregório de Matos *- Poemas selecionados:*

- Um calção de pindoba, a meia zorra
- Se Pica-flor me chamais
- Anjo no nome, Angélica na cara!
- Discreta, e formosíssima Maria,
- Meu Deus, que estais pendente em um madeiro,

Edição utilizada: MATOS, Gregório de. **Poemas escolhidos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

Tomás Antônio Gonzaga *- Poemas selecionados:*

- Lira XIV (parte I) Minha bela Marília, tudo passa;
- Lira XXVI (parte I) O destro Cupido um dia
- Lira XXXV (parte II) Se lá te chegarem
- Soneto XII (parte III) Com pesadas cadeias maniatado,
- Soneto XIV (parte III) Quando o torcido buço derramava.

Edição utilizada: GONZAGA, Tomás Antônio. **Marília de Dirceu**. São Paulo: Martin Claret, 2009.

Álvares de Azevedo *- Poemas selecionados:*

- Pálida, à luz da lâmpada sombria,
- Lembrança de morrer
- Já da morte o palor me cobre o rosto,
- Namoro a cavalo
- Adeus, meus sonhos!

Edição utilizada: AZEVEDO, Álvares. **Melhores poemas**. São Paulo: Global, 2003.

Castro Alves *- Poemas selecionados:*

- Vozes d'África
- Saudação a Palmares
- O gondoleiro do amor
- Boa noite
- A queimada

Edição utilizada: ALVES, Castro. **Melhores poemas**. São Paulo: Global, 2003.

Olavo Bilac *- Poemas selecionados:*

- *In Extremis*
- A um poeta
- No cárcere
- Língua portuguesa
- *Nel mezzo del camin*

Edição utilizada: BILAC, Olavo. **Antologia poética**. Porto Alegre: L&PM Pocket, 2013.

Cruz e Sousa *- Poemas selecionados:*

- Acrobata da dor
- Velhas tristezas
- Violões que choram
- Vida obscura
- Cavador do infinito

Edição utilizada: CRUZ E SOUSA, João da. **Poesias completas**: broquéis, faróis, últimos sonetos. São Paulo: Ediouro, 2002.

Oswald de Andrade *- Poemas selecionados:*
- vicio na fala
- o capoeira
- medo da senhora
- levante
- azorrague
- relicário
- senhor feudal
- prosperidade
- pronominais
- contrabando

Edição utilizada: ANDRADE, Oswald. **Poesias reunidas**. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

Carlos Drummond de Andrade *- Poemas selecionados:*
- Poema de sete faces
- Elegia, 1938
- Morte do leiteiro
- Não se mate
- Oficina irritada

Edição utilizada: ANDRADE, Carlos Drummond de. **Antologia poética**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

João Cabral de Melo Neto *- Poemas selecionados:*
- Pregão turístico do Recife
- O relógio
- Tecendo a manhã
- Catar feijão
- A voz do canavial

Edição utilizada: MELO NETO, João Cabral de. **Melhores poemas**. São Paulo: Global, 2003.

Adélia Prado *- Poemas selecionados:*
- Poema esquisito
- Impressionista
- Sedução
- Janela
- Ensinamento

Edição utilizada: PRADO, Adélia. **Bagagem**. Rio de Janeiro: Record, 2003.

Ana Cristina César *- Poemas selecionados:*
- samba-canção
- nada, esta espuma
- Quase
- Definição
- flores do mais

Edição utilizada: CÉSAR, Ana Cristina. **Poética**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

Hilda Hilst - *Poemas selecionados:*
- Não há silêncio bastante
- Se quiserem saber se pedi muito
- Há certos rios que é preciso rever.
- Senhoras e senhores, olhai-nos.
- Carrega-me contigo, Pássaro-Poesia

Edição utilizada: HILST, Hilda. **Da poesia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

Elisa Lucinda *- Poemas selecionados:*
- A ilha
- Sinais
- Poemeto de amor ao próximo
- Carta negra ou o sol é para todos
- Última moda

Edição utilizada: LUCINDA, Elisa. **Vozes guardadas**. Rio de Janeiro: Record, 2016.

Patativa do Assaré - *Poemas selecionados:*
- Caboclo roceiro
- Vida sertaneja
- Fuga de Vênus
- Teia de aranha
- Com o grito do dinheiro a justiça não se apruma

Edição utilizada: PATATIVA DO ASSARÉ. **Melhores poemas**. São Paulo: Global, 2006.

Textos narrativos

Romances

Machado de Assis - *Memórias póstumas de Brás Cubas*
Edição utilizada: ASSIS, Machado de. **Memórias póstumas de Brás Cubas**. São Paulo: Martin Claret, 2012.

José Lins do Rego - *Menino de engenho*
Edição utilizada: REGO, José Lins do. **Menino de engenho**. São Paulo: Global, 2020.

Diário

Carolina Maria de Jesus - *Quarto de despejo*
Edição utilizada: JESUS, Carolina Maria de. **Quarto de despejo**: diário de uma favelada. São Paulo: Ática, 2014.

Contos

Simões Lopes Neto
- Trezentas onças
- O boi velho

Edição utilizada: LOPES NETO, João Simões. **Contos Gauchescos & Lendas do Sul.** Porto Alegre: L&PM pocket, 2014.

Guimarães Rosa
- Terceira Margem do Rio
- Sorôco, sua mãe, sua filha
- Famigerado

Edição utilizada: ROSA, João Guimarães. **Primeiras estórias**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1988.

Clarice Lispector
- Os desastres de Sofia
- A repartição dos pães
- Viagem a Petrópolis
- Uma amizade sincera

Edição utilizada: LISPECTOR, Clarice. **A legião estrangeira**. Rio de Janeiro: Rocco, 1999.

Dalton Trevisan
- Uma vela para Dario
- Maria pintada de prata
- Cemitério de elefantes

Edição utilizada: TREVISAN, Dalton. **Vozes do retrato**: quinze histórias de mentiras e verdades. São Paulo: Ática, 1998.

Rubem Braga
- Mar
- Os jornais
- Conversa de compra de passarinho

Edição utilizada: BRAGA, Rubem. **50 crônicas escolhidas**. São Paulo: Global, 2021.

Conceição Evaristo
- Olhos d’água
- Duzu-Querença
- Maria

Edição utilizada: EVARISTO, Conceição: **Olhos d’água**. Rio de Janeiro: Pallas, 2017.

Luci Collin

- Isto é literatura feminina ou seja (autoretorto)
- Adoração à viagem (elóquio)
- De dia

Edição utilizada: COLLIN, Luci. **A árvores todas**. São Paulo: Iluminuras, 2015.

Textos dramáticos

Artur Azevedo - *Amor por anexins*
Edição utilizada: AZEVEDO, Artur. **Antologia do teatro brasileiro**: séc. XIX – comédia. São Paulo: Penguin; Cia das Letras. 2012.

Dias Gomes - *O santo inquérito*
Edição utilizada: GOMES, Dias. **O santo inquérito**. São Paulo: Ediouro, 2009.

LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS II

ARTE

Este programa de arte tem como objetivo verificar se os alunos que se submeterão ao vestibular possuem conhecimentos básicos a respeito de várias manifestações artísticas no tempo e no espaço, principalmente, mas não somente, na tradição ocidental. Procurou-se fugir de uma abordagem cronológica restrita, enfatizando-se conceitos, procedimentos, técnicas e a diversidade das expressões artísticas. Ademais, a proposta do programa é evitar a concentração em nomes de artistas e em títulos de obras, de maneira a explorar a capacidade dos vestibulandos de estabelecerem conexões e comparações entre lugares, épocas, estilos, gêneros e outros aspectos do fazer artístico. Dessa forma, espera-se que haja maior flexibilidade na formulação das questões beneficiando-se de maiores possibilidades temáticas.

1 Forma e linguagem
- 1.1 Técnicas, linguagens e poéticas artísticas
  - 1.1.1 As diferentes técnicas artísticas empregadas na pintura e na escultura.
  - 1.1.2 O desenvolvimento histórico da linguagem e da expressão musicais.
  - 1.1.3 As técnicas, linguagens e expressões corporais na dança e no teatro.
  - 1.1.4 A poética como uma busca estética de artistas ou de grupos.
- 1.2 Figurativismo, simbolismo e abstracionismo
  - 1.2.1 O figurativismo e o abstracionismo na pintura e na escultura.
  - 1.2.2 O simbolismo nas artes e a sua relação com o real como referente; imagens simbólicas e religião.
  - 1.2.3 Os conceitos de figurativismo e de abstracionismo e o seu estatuto na era das imagens virtuais.
- 1.3 Técnicas construtivas em arquitetura
  - 1.3.1 O sistema arquitravado na Grécia Antiga e em Roma.
  - 1.3.2 O desenvolvimento dos arcos, das abóbadas e das cúpulas na Antiguidade, na Idade Média, no mundo Bizantino e na era Moderna.
  - 1.3.3 O uso do ferro e do concreto armado na Modernidade.
  - 1.3.4 Novos materiais e novas técnicas de construção modernas e contemporâneas.

2 Arte e sociedade
- 2.1 Arte e política
  - 2.1.1 A relação entre os artistas e o poder constituído, de caráter democrático ou ditatorial, ao longo da história; a arte como propaganda e instrumento político.
  - 2.1.2 A arte e seu papel subversivo e revolucionário.
  - 2.1.3 A arte acadêmica e a arte de vanguarda.
  - 2.1.4 No Brasil, a relação entre as manifestações artísticas afrodescendentes e a arte socialmente reconhecida.
  - 2.1.5 A importação de manifestações artísticas, de escolas e de estilos, e a sua adaptação e outras realidades socioculturais.
- 2.2 Arte e consumo
  - 2.2.1 A arte na sociedade de consumo e na indústria cultural.
  - 2.2.2 A arte como uma produção efêmera: *body art, land art, happening* e performance.
  - 2.2.3 A relação entre a arte e a reprodução mecânica das imagens.

2.3 Arte e espaço
- 2.3.1 A produção do espaço arquitetônico e urbano e as suas relações com a produção econômica.
- 2.3.2 As articulações entre espaço pictórico e o espaço como referente.
- 2.3.3 O desenvolvimento histórico dos espaços destinados à música, à dança e ao teatro.
- 2.3.4 Modos de habitar: o desenvolvimento do espaço das habitações ao longo da história.

2.4 O estatuto do produtor de imagens
- 2.4.1 O estatuto social do produtor de imagens na Pré-História, na Antiguidade, na idade Média e no mundo Bizantino.
- 2.4.2 O Renascimento e o conceito de arte e de artista.
- 2.4.3 O conceito de arte, de artista e de realidade na era das imagens virtuais.

2.5 Patrimônio histórico e artístico
- 2.5.1 Políticas de preservação patrimonial dos séculos XIX ao XXI.
- 2.5.2 Patrimônio histórico e artístico no Brasil e no Paraná

3 Teorias estéticas

3.1 O pensamento sobre o Belo
- 3.1.1 O pensamento estético entre os gregos antigos.
- 3.1.2 O pensamento estético e religioso sobre a produção de imagens na Idade Média.
- 3.1.3 O estatuto estético e religioso das imagens no mundo Bizantino.
- 3.1.4 A estética moderna e contemporânea.
- 3.1.5 Os diversos conceitos de arte.
- 3.1.6 O papel do artesanato, do folclore e das demais manifestações artísticas populares no pensamento contemporâneo.

3.2 Desenvolvimento histórico dos estilos em relação à pintura, à escultura, à arquitetura, à música, à dança e ao teatro
- 3.2.1 As manifestações estéticas e artísticas da Pré-História e da Antiguidade, na Idade Média e no mundo Bizantino.
- 3.2.2 A arte do Mundo Moderno na Europa, nas Américas, na África e no Oriente.
- 3.2.3 A arte contemporânea na Europa, nas Américas e na África.
- 3.2.4 A arte no estado do Paraná.

3.3 Arte contemporânea e mídias digitais
- 3.3.1 O surgimento da fotografia e do cinema como uma nova linguagem artística.
- 3.3.2 A relação entre a fotografia e o cinema e as artes ditas tradicionais.
- 3.3.3 O estatuto social e artístico dos quadrinhos desde a sua criação até os dias atuais.
- 3.3.4 A arte multimídia.
- 3.3.5 O ideário pós-moderno

EDUCAÇÃO FÍSICA

As questões de Educação Física visam a tematizar as diferentes manifestações corporais construídas historicamente na forma de esportes, jogos, lutas, danças, ginásticas e brincadeiras, em sua complexidade de relações. O objetivo é avaliar se os candidatos possuem habilidades para resolver questões relacionadas aos saberes próprios das diferentes manifestações corporais, considerando a investigação e o desenvolvimento científico e cultural na área de Educação Física, bem como as relações dessa área com a sociedade, a educação, o lazer, a atividade física e a saúde.

1 Aspectos socioculturais na educação física

1.1 Dimensões histórico-sociais e políticas da educação física e de suas manifestações corporais (jogos, danças, esportes, ginásticas e lutas).

1.2 Educação física e suas relações com lazer e tempo livre.

1.3 Corpo, manifestações corporais e mídia.

1.4 A educação física frente à diversidade étnico-racial, de gênero e de pessoas com necessidades especiais.

2 Educação física e cultura corporal

2.1 Esportes individuais e coletivos: aspectos históricos, sociológicos e técnico-táticos.

2.2 As manifestações ginásticas na atualidade: expressão artístico-cultural e técnica, características e desportivização.

2.3 Dança e educação física: manifestações dançantes e suas relações com arte, estética e educação.

2.4 As lutas na educação física: aspectos culturais e desportivos.

2.5 Relações entre jogo, brincadeira, brinquedo e ludicidade na sociedade capitalista.

3 Atividade física e saúde

3.1 Padrões de beleza, saúde e performance: estética, substâncias químicas e doenças psicossomáticas.

3.2 Potencialidades e limites da relação entre atividade física, exercício físico, aptidão física e saúde.

3.3 Adaptações e ajustes anatomofisiológicos do exercício e da atividade física.

3.4 Hábitos saudáveis e qualidade de vida: atividade física e nutrição.

LÍNGUA ESTRANGEIRA: ESPANHOL, FRANCÊS E INGLÊS

A prova de língua estrangeira tem como objetivo avaliar a capacidade do candidato para a compreensão de texto(s) escrito(s) em língua estrangeira. Espera-se do candidato conhecimento de vocabulário e de aspectos gramaticais básicos da língua estrangeira e domínio de estratégias de leitura (como compreensão do sentido global do texto, localização de ideias centrais no texto, identificação de palavras cognatas). As questões de compreensão textual poderão exigir reconhecimento de aspectos culturais relacionados à língua estrangeira, conhecimento dos recursos expressivos da língua e familiaridade com diferentes tipos de texto. As questões gramaticais deverão basear-se nos programas dos ensinos fundamental e médio.

ESPANHOL

1 Pronomes pessoais (incluindo o pronome *vos)*
2 Artigos (contrações e regra de eufonia)
3 Substantivos (gênero, número e os casos de *heterotônicos*, *heterogenéricos* e *heterossemânticos*)
4 Adjetivos
5 Advérbios
6 Possessivos
7 Demonstrativos
8 Numerais
9 Verbos regulares e irregulares (Modos indicativo, subjuntivo, imperativos afirmativo e negativo)
10 Formas não pessoais do verbo
11 Conjunções
12 Preposições
13 Interjeições
14 Pronomes indefinidos
15 Pronomes complementos
16 Pronomes relativos
17 Apócope
18 Discursos direto e indireto
19 Acentuação

FRANCÊS

1 Formas afirmativas, negativas e interrogativas.
2 A terceira pessoa gramatical e discursiva.
3 Artigos.
4 Adjetivos.
5 Adjetivos possessivos.
6 Pronomes.
7 Preposições.
8 Conjunções.
9 Advérbios.
10 Verbos.
11 Formas superlativas.
12 Formas comparativas.
13 Prefixo e sufixo.
14 Discursos direto e indireto.
15 Formas impessoais do verbo.

INGLÊS

1 Pronomes pessoais.
2 Artigos.
3 Substantivos.
4 Adjetivos.
5 Advérbios.
6 Pronomes possessivos.
7 Pronomes demonstrativos.
8 Pronomes relativos.
9 Numerais.
10 Verbos regulares e irregulares.
11 Conjunções.
12 Preposições.
13 Prefixos e sufixos.
14 Formas afirmativas, negativas e interrogativas.
15 Tempo presente.
16 Tempo passado.
17 Tempo futuro.
18 Verbos modais.
19 Voz passiva.
20 Discursos direto e indireto.
21 Verbos no modo condicional.
22 *Phrasal verbs.*
23 *Verb patterns* (*verb + ing* or *infinitive*).
24 *Question tags.*

CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS

FILOSOFIA

As questões de Filosofia têm por objetivo aferir o conhecimento do candidato quanto aos aspectos teórico-metodológicos em relação à história, às escolas, aos autores, aos sistemas filosóficos. Objetiva, ainda, medir o conhecimento de domínios específicos da Lógica, da Ética, da Estética, da Filosofia Política, da Filosofia da Ciência.

1. A origem da filosofia e os métodos filosóficos
   1.1. O surgimento do discurso filosófico.
   1.2. Argumentação filosófica e experimentos de pensamento.
   1.3. A filosofia grega: a disputa entre a sofística e a filosofia; o método socrático e a dialética; a teoria das ideias; conhecimento e reminiscência; ciência e técnica; as teses cosmológicas e antropológicas gregas e sua influência na história do pensamento.
2. Teoria do conhecimento
   2.1. O problema da possibilidade do conhecimento; a validade da crença; a distinção entre evidência e opinião; senso comum.
   2.2. Abordagens epistemológicas: ceticismo (a questão sobre se o conhecimento é de todo modo possível); racionalismo (a tese de que o conhecimento tem origem na razão); empirismo (a tese de que o conhecimento tem origem na experiência); idealismo transcendental (a tese de que as condições de possibilidade do conhecimento são dadas *a priori* e o conhecimento é estabelecido como a síntese entre a intuição sensível e os conceitos do entendimento).
3. Lógica elementar
   3.1. A noção de consequência lógica. A inferência válida e a inferência correta. Tipos de inferência (dedutiva, indutiva e abdutiva).
   3.2. Elementos de lógica proposicional clássica (operadores lógico-proposicionais). Elementos da teoria do silogismo categórico (termos e proposições, o Quadrado de Oposições, figuras e modos válidos do silogismo categórico).
   3.3. Falácias formais e não formais (falácias semânticas, falácias de relevância e falácias indutivas).

4. Ética
   4.1. Ética da virtude: a questão sobre o que é moralmente correto e como podemos viver da melhor forma.
   4.2. Deontologia: deveres morais normativos determinam o que é moralmente correto.
   4.3. Utilitarismo: o que é moralmente correto é aquilo que produz o melhor equilíbrio entre prazer e sofrimento quando todos são considerados igualmente.
   4.4. Direitos humanos, bioética e ética ambiental.
5. Filosofia política
   5.1. A formação da unidade política e a formação do cidadão. A concepção grega da *pólis* e a concepção do estado moderno. As formas de governo.
   5.2. Estado e sociedade civil. A questão da soberania e dos direitos e obrigações dos cidadãos. Cidadania e responsabilidade social. Liberalismo, socialismo, contratualismo.
   5.3. Justiça distributiva.
6. Filosofia da Ciência
   6.1. Revoluções científicas e mudanças de paradigmas. Verificação das teorias científicas.
   6.2. Positivismo (a tese de que o conhecimento é estabelecido com base em evidências empíricas e interpretado racionalmente) e historicismo (a tese de que os princípios do conhecimento são construídos e modificados historicamente).
   6.3. Ciência e poder. Ciência e valor. Os mitos da ciência e o papel da ciência na sociedade.
7. Estética
   7.1. Sensibilidade e experiência estética: O belo natural e o belo artístico. A questão do sublime.
   7.2. Arte como imitação do fenômeno natural e como expressão da experiência.
   7.3. A questão do juízo de gosto e das teorias do gênio.
   7.4. Arte e cultura de massas. A indústria cultural.
8. Metafísica
   8.1. Ontologia e teologia. Ser, essência, existência e aparência. Os argumentos acerca da existência de Deus.
   8.2. Liberdade e determinismo.
   8.3. O problema da relação entre mente e corpo.

GEOGRAFIA

As questões de Geografia têm como objetivo avaliar se os candidatos possuem conhecimentos sobre os fenômenos naturais e as questões sociais, econômicas, políticas, culturais e ambientais do espaço geográfico, bem como conhecimentos sobre a dinâmica e correlações dessas dimensões analíticas. Visam, também, verificar a capacidade de compreensão dos conflitos e contradições inerentes à organização do espaço, o grau de conhecimento e articulação das diversas categorias geográficas e as formas de tratamento e representação dos fatos geográficos, de acordo com as ênfases dadas pelas Diretrizes Curriculares de Geografia. A Lei Estadual número 15.918/2008, de 12/08/2008, exige que pelo menos 20% das questões de Geografia sejam sobre o Paraná, incluindo atualidades.

1 Formação, transformação e representação das paisagens
   1.1 Conceitos geográficos fundamentais.
   1.2 Localização, orientação, movimento da Terra e fusos horários.
   1.3 Uso e aplicação de escalas cartográfica e geográfica como instrumentos de localização e representação cartográfica dos fenômenos da paisagem.
   1.4 Uso de tecnologias na Geografia.
2 O substrato físico e a dinâmica da paisagem
   2.1 A formação da Terra. A estrutura Geológica.
   2.2 A deriva continental e a tectônica de placas.
   2.3 O ciclo das rochas e o intemperismo. As riquezas minerais do globo.
   2.4 As formas do relevo. Os agentes internos formadores do relevo. Os agentes externos formadores do relevo.
   2.5 As estruturas e as relações com os modeladores de relevo. O relevo submarino.
   2.6 Os desastres naturais e intensificados pela ação antrópica.
3 As coberturas e a dinâmica superficial da paisagem
   3.1 A atmosfera e a dinâmica climática. Os fatores e elementos do clima.
   3.2 Os movimentos dos astros e os fenômenos associados. O efeito de Coriólis. A circulação geral da atmosfera.
   3.3 Os fenômenos climáticos. Os tipos climáticos. As mudanças naturais e antropogênicas.
   3.4 A dinâmica e a distribuição das águas no globo. Os recursos hídricos transfronteiriços: conflitos e gestões.
   3.5 Os fatores formadores e a evolução dos solos. O perfil e a classificação de solos.
   3.6 Processos erosivos e conservação de solos.
   3.7 Biomas e formações vegetais. A classificação e a distribuição da vegetação no globo. O desmatamento e suas consequências.

4 As bases físicas do território brasileiro
  4.1 O arcabouço geológico do território sul-americano. Os escudos cristalinos e as bacias sedimentares. As riquezas minerais e suas relações com a estrutura geológica.
  4.2 A classificação do relevo brasileiro. As principais formas de relevo e suas relações com a estrutura geológica. O escoamento das águas superficiais e as potencialidades energéticas do Brasil.
  4.3 Os tipos climáticos e as massas de ar no Brasil. As principais formações vegetais brasileiras e suas relações morfoclimáticas. Impactos ambientais sobre os domínios morfoclimáticos.
5 A evolução demográfica e a distribuição espacial das populações
  5.1 Taxas de natalidade e de mortalidade geral e infantil, densidade demográfica, pirâmides etárias, IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), população economicamente ativa e inativa e outros indicadores socioeconômicos.
  5.2 Os movimentos migratórios e suas motivações.
  5.3 Composição étnica da população.
  5.4 Teorias demográficas.
  5.5 O papel das diferentes culturas na organização do espaço geográfico.
6 A nova ordem mundial e os territórios supranacionais
  6.1 Os blocos econômicos e os tecnopolos.
  6.2 Globalização e mundialização.
  6.3 DIT (Divisão Internacional do Trabalho) e outros critérios de regionalização mundial.
  6.4 As desigualdades socioeconômicas.
  6.5 Megacidades e cidades globais.
  6.6 Organização espacial das redes de comunicação e das atividades comerciais.
7 Dinâmica dos espaços urbano e rural
  7.1 Indústria e industrialização: a distribuição espacial das indústrias.
  7.2 Hierarquia de cidades e rede urbana.
  7.3 Urbanização, suas causas e consequências.
  7.4 Transformações tecnológicas no campo: as lavouras tradicionais, as lavouras modernas e os diferentes estágios da agricultura.
  7.5 Problemas ambientais nos espaços urbano e rural.
8 Região e regionalização
  8.1 As divisões regionais e os critérios de regionalização.
  8.2 Produção, transporte, comunicação e a configuração dos espaços regionais.
9 Brasil: aspectos demográficos, políticos, sociais, econômicos e culturais da formação territorial e organização espacial brasileira
  9.1 Formação territorial.
  9.2 Formação econômica e social.
  9.3 Colonização e reforma Agrária.
  9.4 Demografia e distribuição espacial da população.
  9.5 Divisões regionais e os critérios de regionalização.
  9.6 Industrialização e dinâmica econômica e territorial.
  9.7 Dinâmica dos espaços urbano e rural.
  9.8 Produção, transporte e comunicação.
  9.9 Produção e políticas energéticas.
  9.10 O Brasil no âmbito da organização e da regionalização do espaço mundial: política externa e acordos bi e multilaterais.
  9.11 Turismo.
  9.12 Questões ambientais nos espaços urbanos e rurais.
10 Paraná: aspectos físicos e socioeconômicos
  10.1 O arcabouço geológico e as unidades de relevo.
  10.2 As regiões climáticas. As principais bacias hidrográficas e o potencial energético.
  10.3 As formações vegetais e as unidades de conservação.
  10.4 Divisão regional: características socioeconômicas das regiões.
  10.5 A colonização e a organização dos espaços urbano e rural.
  10.6 Atividades agrícolas, comerciais e industriais.
  10.7 Recursos naturais e seu aproveitamento econômico.
  10.8 Atividades turísticas.

HISTÓRIA

As questões de História pretendem identificar candidatos com consciência crítica da realidade na qual se encontram inseridos, com capacidade de reflexão acerca das sociedades ao longo do tempo, e que sejam capazes de compreender e inter-relacionar fatos históricos com conhecimentos produzidos em outras áreas. Aferir as habilidades cognitivas importantes para a História, tais como a capacidade de comparar processos históricos distintos no espaço e no tempo, de identificar transformações e permanências, de estabelecer conexões entre o presente e o passado, de interpretar as diversas modalidades de fonte histórica e de produzir a análise e a síntese acerca dos conteúdos apreendidos. A Lei Estadual número 15.918/2008, de 12/08/2008, exige que pelo menos 20% das questões de História sejam sobre o Paraná.

1 Fontes históricas e suas diferentes possibilidades.
2 As diferentes teorias acerca da origem do mundo e da vida humana.
3 Processos de ocupação e deslocamentos humanos: conflitos e contextos.
4 As diversas concepções de tempo mítico nas antigas sociedades.
5 Arte, cultura e religião no mundo antigo.
6 Grécia Antiga e sua organização econômica, social e política.
7 Roma Antiga e sua organização econômica, social e política.
8 Sociedades Africanas na antiguidade.
9 As sociedades agrárias antigas e seus aspectos sociais, culturais e políticos.
10 O ocidente latino medieval.
11 Ciência, renascimento, iluminismo e antigo regime.
12 Diversidade cultural e colonialismos: encontros e (des)encontros entre europeus, ameríndios e africanos.
13 Colonialismos, neocolonialismos e ideologias raciais na América e na África.
14 África pré-colonial.
15 A Revolução Industrial e seus impactos no ocidente.
16 O processo de urbanização em diferentes contextos e temporalidades.
17 Fronteiras e formação dos Estados Nacionais latino-americanos: semelhanças e diferenças nos contextos de independência política.
18 Revoluções Americana, Francesa e Haitiana e seus desdobramentos históricos, políticos e culturais em contextos variados.
19 O nacionalismo como movimento político na Europa.
20 Os processos de independência política do Brasil (1808-1822) e suas contradições.
21 Economia, sociedade, política e escravidão no Brasil Monárquico.
22 Os povos indígenas sob o Brasil Monárquico.
23 O discurso modernizador e suas contradições no Brasil monárquico.
24 Resistências da população negra no Brasil monárquico.
25 Mulheres na história do Brasil.
26 O Imperialismo europeu e suas consequências para o Sul Global.
27 As resistências ao imperialismo.
28 A Primeira Grande Guerra europeia.
29 O surgimento e o desenvolvimento dos fascismos.
30 A Segunda Grande Guerra.
31 Os holocaustos na História.
32 O surgimento da ONU e da Declaração Universal Direitos Humanos e sua atuação no contexto político internacional.
33 A ordem bipolar do mundo e as articulações de resistências.
34 Lutas, direitos, culturas, demandas atuais da população negra.
35 Lutas, direitos, culturas, demandas atuais dos povos originários.
36 Os impactos das políticas neoliberais, os planos econômicos dos governos da nova república.
37 As políticas sociais dos governos da nova república.
38 O território paranaense: aspectos da ocupação territorial, populações originárias e imigrantes.
39 O desenvolvimento da economia paranaense e suas características em contextos variados.
40 A escravidão e os escravizados: trabalho compulsório no Paraná e formas de resistência.
41 A imigração no Paraná: políticas imigratórias da Província/Estado, perfil dos imigrantes e experiências coloniais.
42 Comunidades quilombolas no Paraná: história e culturas: desafios e demandas atuais.
43 Povos indígenas no Paraná: história e culturas: desafios e demandas atuais.

SOCIOLOGIA

As questões de Sociologia pretendem avaliar a capacidade de o candidato interpretar e analisar os fenômenos sociais a partir das perspectivas teóricas, conceituais e metodológicas que ajudaram a constituir o campo, clássico e contemporâneo, das teorias sociais, políticas e antropológicas. Espera-se, assim, que o candidato demonstre competência na compreensão e na mobilização dos conteúdos a serem seguidos.

1 Fundamentos do conhecimento nas Ciências Sociais
  1.1 A constituição das sociedades modernas.
  1.2 Do surgimento à institucionalização das Ciências Sociais.
  1.3 Perspectivas teóricas e metodológicas em Marx, Durkheim e Weber.
2 As relações entre indivíduo e sociedade
  2.1 Instituições sociais.
  2.2 Socialização e identidades sociais.
  2.3 Processos, estruturas e atores sociais.
3 As relações entre sociedade e natureza
  3.1 Dinâmicas sociais dos espaços rurais e urbanos.
  3.2 Meio ambiente e desenvolvimento.
  3.3 Ciência, técnica e tecnologia.
4 As relações entre trabalho e sociedade
  4.1 Trabalho e produção do mundo social.
  4.2 Modos de vida, classes sociais e estratificação.
  4.3 Mercado, consumo e alienação nas sociedades capitalistas.
5 As relações entre natureza e cultura
  5.1 Os significados plurais da cultura.
  5.2 Etnocentrismo, relativismo e diversidade cultural.
  5.3 Representações, identidades e diferenças culturais.
6 As relações entre Estado e sociedade
  6.1 Formação e transformações nos Estados nacionais modernos.
  6.2 Governos, instituições e partidos políticos.
  6.3 Poder, política e dominação.
7 Transformações e desigualdades sociais
  7.1 Movimentos sociais e participação política.
  7.2 Preconceito, discriminação e exclusão social.
  7.3 Direitos sociais, políticas públicas e cidadania.
8 Indústria cultural e consumo em massa
  8.1 Gostos e estilos de vida.
  8.2 Comunicação, cultura e ideologia.
  8.3 Mídias, publicidade e consumo.

MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

MATEMÁTICA

A prova de Matemática pretende avaliar o conhecimento que o candidato possui do conteúdo dessa disciplina, que faz parte da sua formação mínima, conforme as orientações constantes das Diretrizes Curriculares do estado do Paraná para os Ensinos Fundamental e Médio. Pretende, ainda, avaliar prioritariamente a capacidade do candidato quanto à observação, à criação e à utilização de raciocínio lógico dedutivo, capacidade essa essencial para o indivíduo relacionar dados e propor soluções na resolução de questões e de problemas relacionados ou não a situações reais.

1 Conjuntos Numéricos
  1.1 Números naturais e números inteiros; números primos e compostos; divisibilidade, decomposição em fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; princípio da indução finita.
  1.2 Números racionais e irracionais, operações e propriedades; ordem, valor absoluto, desigualdades e intervalos no conjunto dos números reais; representação decimal de frações ordinárias; dízimas periódicas e sua conversão em frações ordinárias; sistemas de numeração de base qualquer; conversão de números de um sistema a outro.
  1.3 Números complexos: representação e operações nas formas algébrica e trigonométrica; raízes complexas da unidade e fórmula de De Moivre.
  1.4 Sequências numéricas, progressões aritméticas e progressões geométricas, noção de limite de sequências infinitas, soma dos termos da série geométrica infinita.
2 Razões e Proporções
  2.1 Razões e Proporções; divisão proporcional; regras de três simples e composta; porcentagem; médias (aritmética e geométrica); juros simples e compostos; descontos simples.

3 Funções
- 3.1 Noção de função; construção de funções; funções crescentes e decrescentes.
- 3.2 Domínio, conjunto-imagem e gráfico; translação de gráficos.
- 3.3 Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras.
- 3.4 Tipos de funções: linear, afim, quadrática, exponencial e logarítmica.
- 3.5 Máximos ou mínimos da função quadrática.
- 3.6 Operações com funções: adição, multiplicação por número real, produto, quociente, composição e inversão.
- 3.7 Equações e inequações exponenciais e logarítmicas.

4 Polinômios
- 4.1 Conceitos, grau e propriedades fundamentais; identidade de polinômios; adição, subtração, multiplicação e divisão de polinômios; algoritmo de Briot-Ruffini.
- 4.2 Fatoração, produtos notáveis e resto da divisão de um polinômio por $x \pm a$.

5 Equações Algébricas
- 5.1 Definições, conceito de raiz, multiplicidade de raízes; equações e inequações do 1.º e 2.º graus; sistema de equações do 1.º e 2.º graus; equação e trinômio do segundo grau, fórmula de Bhaskara; Teorema Fundamental da Álgebra; decomposição de um polinômio em fatores irredutíveis (do 1.º e 2.º graus).
- 5.2 Relação entre coeficientes e raízes; pesquisa de raízes racionais; raízes reais e complexas.

6 Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares
- 6.1 Conceito e elementos característicos de uma matriz; adição e multiplicação de matrizes, multiplicação de número por matriz; conceito e cálculo da inversa de uma matriz quadrada.
- 6.2 Determinante de uma matriz quadrada, propriedades e aplicações; regra de Cramer.
- 6.3 Matrizes associadas a um sistema de equações lineares; resolução e discussão de um sistema linear.

7 Análise Combinatória e Probabilidades
- 7.1 Problemas de contagem.
- 7.2 Combinações; arranjos simples; permutações simples e com repetições; binômio de Newton.
- 7.3 Conceito de probabilidade e de espaços amostrais; resultados igualmente prováveis.
- 7.4 Probabilidade da união e da intersecção de dois eventos em espaços amostrais finitos.
- 7.5 Probabilidade condicional e eventos independentes.
- 7.6 Noções de Estatística: distribuição de frequência (média e mediana).

8 Geometria Plana
- 8.1 Congruência de figuras geométricas; congruência de triângulos; os casos clássicos de congruência.
- 8.2 O postulado das paralelas; duas paralelas cortadas por uma transversal; feixe de paralelas cortadas por transversais; Teorema de Tales; semelhança de triângulos.
- 8.3 Desigualdade triangular. Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares, circunferência e círculo; Teorema de Pitágoras.
- 8.4 Quadriláteros: nomenclatura e propriedades; quadriláteros inscritíveis e circunscritíveis a uma circunferência.
- 8.5 Soma dos ângulos internos de um polígono.
- 8.6 Circunferência e círculo: ângulos inscritos, interiores e exteriores de uma circunferência; propriedades de retas (segmentos) tangentes a uma circunferência; potência de ponto.
- 8.7 Área de triângulos e de quadriláteros; área de polígonos regulares; área do círculo e do setor circular.

9 Geometria Espacial
- 9.1 Retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularismo de retas e de planos, retas reversas.
- 9.2 Prismas, pirâmides e respectivos troncos; cálculo de áreas e de volumes; poliedros regulares.
- 9.3 Cilindro, cone, tronco de cone e esfera; cálculo de áreas e de volumes.

10 Trigonometria
- 10.1 Arcos e ângulos: medidas em graus e em radianos, relações de conversão.
- 10.2 Funções trigonométricas: domínio, conjunto-imagem, gráficos, período e paridade; cálculo dos valores das funções trigonométricas em $\pi/6$, $\pi/4$, $\pi/3$ radianos e outros ângulos notáveis.
- 10.3 Identidades trigonométricas fundamentais; fórmulas de adição, subtração, duplicação e bissecção de arcos; transformações de somas de funções trigonométricas em produtos.
- 10.4 Equações trigonométricas e inequações trigonométricas.
- 10.5 Lei dos senos e lei dos cossenos; resolução de triângulos.

11 Geometria Analítica
- 11.1 Coordenadas cartesianas; equações e gráficos; distância entre dois pontos.
- 11.2 Estudo da equação da reta: coeficiente angular (inclinação ou declividade de uma reta), coeficiente linear; reta na forma geral; reta na forma segmentária; intersecção de retas; retas paralelas e perpendiculares; feixe de retas; distância de um ponto a uma reta; área de um triângulo.
- 11.3 Equação da circunferência; tangentes a uma circunferência; condição para que uma dada equação represente uma circunferência: identificação do raio e do centro de uma circunferência de equação dada.
- 11.4 Cônicas: elipse, parábola e hipérbole. Equações gerais e reduzidas; coordenadas dos focos e equação da reta diretriz; excentricidade.

CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

BIOLOGIA

A Biologia é uma ciência que busca compreender as leis que regem a vida e o universo na complexidade de suas relações. As questões da prova de Biologia visam a investigar a organização dos seres vivos, o funcionamento dos mecanismos biológicos, a biodiversidade, a hereditariedade e a variabilidade genética, as relações ecológicas e evolutivas e as implicações dos avanços biológicos. O candidato deverá demonstrar capacidade para resolver questões específicas e interdisciplinares, considerando a investigação e os avanços científicos e tecnológicos na área biológica, além das relações entre Biologia e Saúde que interferem na qualidade de vida no planeta.

1 Organização dos seres vivos
- 1.1 Histórico, importância e abrangência da Biologia.
- 1.2 Caracterização dos seres vivos.
- 1.3 Níveis de organização dos seres vivos.
- 1.4 Origem da vida.
- 1.5 Biologia celular.
  - 1.5.1 Composição química da célula: água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas e ácidos nucléicos.
    - 1.5.1.1 Nutrição: necessidades alimentares.
  - 1.5.2 Componentes celulares: estrutura e função.
    - 1.5.2.1 Metabolismo energético: respiração celular e fermentação; fotossíntese e quimiossíntese.
    - 1.5.2.2 Metabolismo de controle: DNA, RNA, síntese protéica.
  - 1.5.3 Divisão celular: ciclo celular, mitose e meiose.
- 1.6 Noções de reprodução e ciclos de vida.
- 1.7 Desenvolvimento embrionário dos animais.
- 1.8 Histologia.
  - 1.8.1 Tecido epitelial.
  - 1.8.2 Tecido conjuntivo.
  - 1.8.3 Tecido muscular.
  - 1.8.4 Tecido nervoso.
- 1.9 A saúde e o consumo de drogas.

2 Biologia dos organismos
- 2.1 Diversidade dos seres vivos: regras de nomenclatura e classificação.
- 2.2 Caracterização dos vírus.
- 2.3 Caracterização dos reinos: Monera, Protista, Fungi, Plantae, Animália.
  - 2.3.1 Doenças bacterianas, fúngicas, protozoonoses, verminoses e viroses.
- 2.4 Morfologia e fisiologia dos poríferos, cnidários, platelmintos, nematódeos, moluscos, anelídeos, artrópodes, equinodermos, protocordados e vertebrados.
  - 2.4.1 Revestimento.
  - 2.4.2 Sustentação e locomoção.
  - 2.4.3 Nutrição.
  - 2.4.4 Circulação.
  - 2.4.5 Respiração.
  - 2.4.6 Excreção.
  - 2.4.7 Coordenação nervosa e hormonal.
  - 2.4.8 Órgãos sensoriais.
  - 2.4.9 Reprodução e desenvolvimento: ciclos de vida, tipos de reprodução, reprodução humana e doenças sexualmente transmissíveis.
- 2.5 Morfologia, sistemática e fisiologia vegetal.
  - 2.5.1 Tecidos vegetais.
  - 2.5.2 Morfologia e anatomia dos órgãos vegetativos e reprodutivos.
  - 2.5.3 Caracterização, sistemática, reprodução e ciclos de vida de briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas.
  - 2.5.4 Absorção e transporte de substâncias inorgânicas e orgânicas.
  - 2.5.5 Transpiração e gutação.
  - 2.5.6 Crescimento e desenvolvimento.

3 Hereditariedade e ambiente
- 3.1 Genética.
  - 3.1.1 Bases da hereditariedade.
  - 3.1.2 Leis mendelianas.
  - 3.1.3 Alelos múltiplos e genética dos grupos sanguíneos.
  - 3.1.4 Teoria cromossômica da herança: genes e cromossomos, mutações, genes ligados, mapas genéticos e recombinação, determinação genética do sexo e herança ligada ao sexo, cariótipo humano e aberrações cromossômicas.
  - 3.1.5 Interações gênicas e noções de herança quantitativa.
  - 3.1.6 Variações da expressão gênica: pleiotropia, penetrância e expressividade.
  - 3.1.7 Aplicações do conhecimento genético.
- 3.2 Evolução.
  - 3.2.1 Evidências da evolução biológica.
  - 3.2.2 Teorias lamarckista, darwinista e sintética.
  - 3.2.3 Fatores evolutivos e princípio de Hardy-Weinberg.
  - 3.2.4 Origem das espécies: processo evolutivo e diversificação.
  - 3.2.5 Evolução humana.
- 3.3 Ecologia.
  - 3.3.1 Fundamentos da ecologia: conceitos.
  - 3.3.2 Os seres vivos e o ambiente.
  - 3.3.3 Dinâmica das populações biológicas.
  - 3.3.4 Comunidades: riqueza e diversidade; relações entre os seres vivos.
  - 3.3.5 Ecossistemas.
  - 3.3.6 Energia e matéria nos ecossistemas: cadeias/teias alimentares e ciclos biogeoquímicos.
  - 3.3.7 Sucessão ecológica e biomas: grandes biomas da terra e biomas brasileiros.
  - 3.3.8 O Homem e o ambiente: conservação e degradação ambiental, poluição e impactos ambientais, interferência humana nos ecossistemas naturais.
  - 3.3.9 Saúde ambiental: integração dos conceitos ecológicos com a saúde pública.

FÍSICA

O objetivo das questões de Física na prova de Conhecimentos Gerais é avaliar se os candidatos possuem um mínimo de conhecimentos de Física do Cotidiano, Física Moderna e Física das Novas Tecnologias, de acordo com os Parâmetros Curriculares. As questões pretendem avaliar se os candidatos reúnem conhecimentos e habilidades para resolver questões interdisciplinares. Na prova de Conhecimentos Específicos, busca-se avaliar se o candidato domina os conteúdos dessa disciplina ensinados no Ensino Médio e se possui a capacidade de utilizar esses conhecimentos para resolver problemas específicos da área e a capacidade de estabelecer conclusões. Busca-se identificar se os candidatos apresentam as condições de desenvolvimento e de aprendizagem da Física e sua interdependência com outras ciências.

1. Grandezas físicas
   - 1.1. Noções de medição em Física.
   - 1.2. Sistema Internacional de Unidades (SI)
   - 1.3. Análise dimensional e sistemas de unidades.
   - 1.4. Grandezas físicas escalares e vetoriais.
   - 1.5. Soma e decomposição de vetores.
   - 1.6. Relação funcional entre grandezas físicas e representação gráfica.
2. Mecânica
   - 2.1. Cinemática
     - 2.1.1. Deslocamento escalar e vetorial.
     - 2.1.2. Velocidades escalar e vetorial (média e instantânea).
     - 2.1.3. Acelerações escalar e vetorial (média e instantânea).
     - 2.1.4. Movimento uniforme (MU).
     - 2.1.5. Movimento uniformemente variado (MUV).
     - 2.1.6. Queda livre e movimento de projéteis.
     - 2.1.7. Movimento circular uniforme (MCU).
     - 2.1.8. Movimento circular uniformemente variado (MCUV).
     - 2.1.9. Função horária de um movimento e sua representação gráfica.

2.2. Dinâmica
- 2.2.1. Leis do movimento e da mecânica newtoniana.
  - 2.2.1.1. Referenciais inerciais e princípio da inércia.
  - 2.2.1.2. Força e princípio fundamental da dinâmica.
  - 2.2.1.3. Princípio da ação e reação.
- 2.2.2. Forças peso, elástica, de contato (normal e atrito) e de arraste.
- 2.2.3. Forças fictícias (forças centrífuga e de coriolis) e referenciais não inerciais.
- 2.2.4. Força centrípeta e dinâmica do movimento circular.
- 2.2.5. Plano inclinado.
- 2.2.6. Lei da gravitação universal da mecânica newtoniana e campo gravitacional.
- 2.2.7. Leis do movimento planetário de Kepler.
- 2.2.8. Quantidade de movimento linear (momento linear) e impulso de uma força.
- 2.2.9. Princípio da conservação da quantidade de movimento linear.
- 2.2.10. Momento de uma força (torque) e momento de inércia.
- 2.2.11. Quantidade de movimento angular (momento angular).
- 2.2.12. Princípio da conservação da quantidade de movimento angular.
- 2.2.13. Trabalho, energia cinética, energia potencial e potência.
- 2.2.14. Forças conservativas e não conservativas.
- 2.2.15. Princípio da conservação de energia.
- 2.2.16. Colisões entre corpos.
- 2.2.17. Movimentos periódicos e movimentos harmônicos simples (MHS).
- 2.2.18. Sistema de partículas e centro de massas.
- 2.2.19. Equilíbrio de uma partícula e equilíbrio de um corpo rígido.
- 2.2.20. Polias e máquinas simples.

2.3. Hidrostática e hidrodinâmica.
- 2.3.1. Densidade e massa específica.
- 2.3.2. Pressão, Lei de Stevin e princípio de Pascal.
- 2.3.3. Empuxo e princípio de Arquimedes.
- 2.3.4. Vazão e equação da continuidade.
- 2.3.5. Equação de Bernoulli.

3. Termologia.
- 3.1. Temperatura e Lei Zero da Termodinâmica.
- 3.2. Escalas termométricas.
- 3.3. Dilatação térmica de sólidos e de líquidos.
- 3.4. Gases ideais e equação de Clapeyron.
- 3.5. Noções de teoria cinética dos gases.
- 3.6. Calor e equilíbrio térmico.
- 3.7. Capacidade térmica e calor específico de sólidos e de líquidos.
- 3.8. Calor latente de transição de fases.
- 3.9. Processos de transferência de calor.
- 3.10. Condutores e isolantes térmicos.
- 3.11. Calor, trabalho e equivalente mecânico do calor.
- 3.12. Energia interna e Primeira Lei da Termodinâmica.
- 3.13. Máquinas térmicas e ciclo de Carnot.
- 3.14. Entropia e Segunda Lei da Termodinâmica.

4. Óptica.

4.1. Óptica geométrica.
- 4.1.1. Leis da reflexão da luz.
- 4.1.2. Espelhos planos e esféricos.
- 4.1.3. Índice de refração e leis da refração da luz.
- 4.1.4. Ângulo limite e reflexão total da luz.
- 4.1.5. Dispersão da luz e prismas.
- 4.1.6. Dioptro plano e lâminas planas.
- 4.1.7. Lentes delgadas.
- 4.1.8. Olho humano e lentes corretivas.
- 4.1.9. Instrumentos ópticos.

- 4.2. Óptica física.
  - 4.2.1. Natureza ondulatória da luz.
  - 4.2.2. Princípio de Huygens.
  - 4.2.3. Difração da luz.
  - 4.2.4. Interferência da luz e experimento de Young.

5. Ondulatória.
   - 5.1. Pulsos e ondas.
   - 5.2. Comprimento de onda, frequência e velocidade de ondas.
   - 5.3. Ondas transversais e longitudinais.
   - 5.4. Ondas mecânicas e eletromagnéticas.
   - 5.5. Reflexão, refração e polarização de ondas.
   - 5.6. Difração, interferência e princípio de superposição.
   - 5.7. Ondas estacionárias.
   - 5.8. Ondas sonoras (altura, intensidade, timbre e velocidade).
   - 5.9. Cordas vibrantes.
   - 5.10. Tubos sonoros.
   - 5.11. Instrumentos musicais.
   - 5.12. Ouvido humano.
   - 5.13. Efeito Doppler sonoro e luminoso.
6. Eletricidade e magnetismo.
   - 6.1. Eletrostática.
     - 6.1.1. Condutores e isolantes elétricos.
     - 6.1.2. Carga elétrica e processos de eletrização.
     - 6.1.3. Princípio de conservação da carga elétrica.
     - 6.1.4. Lei de Coulomb.
     - 6.1.5. Campo elétrico e Lei de Gauss.
     - 6.1.6. Potencial elétrico.
     - 6.1.7. Capacitores e associação de capacitores.
   - 6.2. Eletrodinâmica.
     - 6.2.1. Corrente e resistência elétricas.
     - 6.2.2. Leis de Ohm e associação de resistores.
     - 6.2.3. Circuitos elétricos e Leis de Kirchhoff.
     - 6.2.4. Condutores ôhmicos e não ôhmicos.
     - 6.2.5. Resistividade e condutividade elétrica.
     - 6.2.6. Potência elétrica e efeito Joule.
   - 6.3. Eletromagnetismo.
     - 6.3.1. Propriedades e campo magnético de ímãs.
     - 6.3.2. Magnetismo da Terra.
     - 6.3.3. Lei da inexistência de monopolos magnéticos.
     - 6.3.4. Campo magnético de fios retilíneos, de espiras, de bobinas e de solenoides.
     - 6.3.5. Lei de Biot-Savart.
     - 6.3.6. Interação entre fios condutores de corrente elétrica.
     - 6.3.7. Força de Lorentz.
     - 6.3.8. Lei de indução eletromagnética de Faraday e Lei de Lenz.
     - 6.3.9. Indutores, transformadores e motores elétricos.
     - 6.3.10. Lei de Ampère-Maxwell.
     - 6.3.11. Natureza eletromagnética da luz e espectro eletromagnético.
7. Noções de física quântica.
   - 7.1. Radiação de corpo negro.
   - 7.2. Natureza corpuscular da luz.
   - 7.3. Efeito fotoelétrico.
   - 7.4. Dualidade onda-partícula e princípio da incerteza.
   - 7.5. Modelos atômicos.
   - 7.6. Radioatividade.
   - 7.7. Fissão e fusão nucleares.
   - 7.8. Interações fundamentais e partículas elementares.

QUÍMICA

Considera-se importante que o ensino da Química não promova a necessidade de uma excessiva memorização, mas possibilite ao estudante adquirir a capacidade de observar e de descrever fenômenos, de construir e/ou de compreender possíveis modelos explicativos para esses fenômenos, relacionando os materiais e as transformações químicas ao sistema produtivo e ao meio ambiente. As questões formuladas conterão todos os dados necessários e terão o objetivo principal de avaliar a capacidade de compreensão, de interpretação e de análise das informações recebidas. Espera-se que os candidatos tenham conhecimentos de equações químicas usuais e de nomes e de fórmulas químicas de substâncias consideradas mais comuns no âmbito da Química.

1 Matéria e Energia
   1.1 Estados físicos; substâncias simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas; elementos químicos; compostos químicos e simbologia química.
2 Átomos, Moléculas e Íons
   2.1 Massas atômica, molecular e molar; volumes atômico, molecular e molar; número de Avogadro.
3 Gases
   3.1 Estudo dos gases e noções gerais da teoria cinética dos gases.
4 Estrutura do Átomo
   4.1 Modelos atômicos; números atômico e de massa; isótopos, isóbaros e isótonos; fenômenos radiativos; aplicações.
5 Configuração Eletrônica
   5.1 Orbitais atômico e molecular; configuração geométrica dos orbitais s e p; potencial de ionização; afinidade eletrônica e eletronegatividade.
6 Classificação Periódica dos Elementos Químicos
   6.1 Periodicidade das propriedades; períodos e famílias; classificação dos elementos.
7 Ligação Química e Estrutura Molecular
   7.1 Ligações covalente, iônica e metálica; polaridade e momento dipolar; hibridização sp, sp^2 e sp^3; geometria molecular; propriedades gerais das substâncias moleculares, iônicas e metálicas.
8 Funções Inorgânicas
   8.1 Ácidos, bases, sais e óxidos: nomenclatura, propriedades físicas, químicas e aplicações; ácidos e bases segundo Arrhenius, Brönsted-Lowry e Lewis.
9 Reações Químicas
   9.1 Tipos principais; balanceamento, cálculos estequiométricos e número de oxidação.
10 Soluções
   10.1 Conceito; classificação; concentração; titulometria; indicadores; noções de coloides; propriedades coligativas.
11 Termoquímica
   11.1 Calores de reação; fenômenos energéticos e suas aplicações.
12 Cinética Química
   12.1 Velocidade das reações químicas e os fatores que a influenciam; catálise e energia de ativação.
13 Equilíbrio Químico
   13.1 Conceito; constantes de equilíbrio; lei da ação das massas; princípio de Le Châtelier e deslocamento do equilíbrio.
14 Equilíbrio Iônico
   14.1 Conceito; equilíbrio iônico da água (pH e pOH); hidrólise; soluções tampão; produto de solubilidade; grau e constantes de ionização.
15 Eletroquímica
   15.1 Potencial de oxido-redução; pilhas; eletrólise e leis de Faraday.
16 Cadeias Carbônicas e suas Classificações
17 Funções Orgânicas
   17.1 Conceito, classificação e nomenclatura.
18 Isomeria Plana e Espacial
   18.1 Quiralidade, configuração e conformação.
19 Efeitos Indutivo e de Ressonância
20 Tipos de Reações Orgânicas
   20.1 Substituição; adição; eliminação; oxidação; redução; saponificação; desidratação e polimerização.
21 Aromaticidade e Regra de Hückel
22 Propriedades Físicas, Químicas e Aplicações dos Compostos Orgânicos.
   22.1 Hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos.
   22.2 Haletos de alquila e arila.
   22.3 Álcoois e fenóis;
   22.4 Éteres.
   22.5 Aldeídos e cetonas.
   22.6 Ácidos carboxílicos e seus derivados.
   22.7 Aminas.
23 Noções de Química Aplicada
   23.1 Tratamento de água e de esgoto; poluição; polímeros; alimentos; agroquímica; combustíveis e petróleo.

Legislação

R E S O L U Ç Ã O N.º 005/2023-CEP

Aprova o Regulamento do Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM e revoga a Resolução n.º 017/2021-CEP.

Considerando o conteúdo do **e-Protocolo n.º 20.062.680-0**;
considerando o disposto na Portaria n.º 036/2022-PEN;
considerando os fundamentos apresentados no Parecer n.º 005/2023-CGE, adotados como motivação para decidir,

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O planejamento, a organização, a execução e o controle do Vestibular, como um dos processos seletivos para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Maringá (UEM), devem obedecer às normas contidas neste regulamento.

TÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 2º O ingresso nos cursos de graduação, por meio do vestibular, se faz mediante a realização de um ou dois processos seletivos anuais, visando a classificação de candidatos mediante a aplicação de prova, de acordo com o disposto neste regulamento.

§ 1º O ingresso nos cursos de graduação, por meio de outros processos seletivos, encontra-se regulamentado por resoluções específicas.

§ 2º Quando da realização de dois concursos vestibulares para ingresso em um mesmo ano letivo, o primeiro deve ser denominado vestibular de inverno e, o segundo, Vestibular de Verão.

Art. 3º Cada vestibular gera classificação, convocação e procedimentos de matrícula próprios, e as convocações para registro e matrícula devem ocorrer obedecendo, rigorosamente, a classificação dos candidatos no curso, turno e câmpus.

§ 1º Havendo sobra de vagas em um vestibular, para um determinado curso, turno e câmpus, e não havendo candidato na lista de espera em condição de ser convocado, essas vagas devem ser utilizadas para a convocação dos candidatos constantes na lista de espera do mesmo curso, turno e câmpus do outro vestibular realizado para ingresso no mesmo ano letivo.

§ 2º Esgotados os candidatos em lista de espera em todos os concursos vestibulares realizados para ingresso em um determinado ano letivo, e havendo vagas destinadas a esses vestibulares não preenchidas para um determinado curso, turno e câmpus, essas devem ser automaticamente preenchidas por candidatos em lista de espera para ingresso, neste curso, turno e câmpus, do Processo de Avaliação Seriada (PAS).

§ 3º Persistindo saldo de vagas não preenchidas após efetivado o descrito no parágrafo anterior, e não havendo candidatos em lista de espera para o mesmo curso, turno e câmpus, a Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) deve deflagrar o Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes regido em resolução específica.

Art. 4º Não é admitida matrícula em mais de um curso, turno ou câmpus.

§ 1º O candidato que for classificado em mais de um processo seletivo realizado para ingresso, no mesmo ano letivo, deve optar por uma das convocações.

§ 2º Caso se verifique a existência de duas matrículas, o candidato deve ser convocado a optar por uma delas.

§ 3º Se o candidato não comparecer no prazo fixado para fazer a opção, deve prevalecer a matrícula referente ao último processo seletivo por ele realizado, ficando automaticamente cancelada a outra matrícula.

Art. 5º O candidato aprovado, no mesmo ano letivo em mais de um processo seletivo, no mesmo curso, turno e câmpus, é selecionado para o processo em que estiver melhor classificado.

Parágrafo único. Em caso de empate em todos os processos, a seleção do candidato deve ocorrer:

I - pelo Processo de Avaliação Seriada (PAS), quando este for um dos processos envolvidos no empate em questão;

II - pelo Vestibular de Verão, quando este for um dos processos envolvidos no empate e quando o candidato não tiver participado do PAS.

III - pelo Vestibular de Inverno, quando o empate envolver somente o Vestibular de Inverno e o Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

Art. 6º O número de vagas por curso, turno e campus para os vestibulares é fixado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP), em Resolução específica, mediante proposta dos coordenadores dos Conselhos Acadêmicos dos cursos de graduação, observando-se o número de vagas autorizadas pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) e pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) do Governo do Estado. (Nova redação determinada pela Resolução n.º 002/2025-CEP)

Parágrafo único. A distribuição das vagas destinadas às Políticas Afirmativas de Cotas dos Concursos Vestibulares fica a cargo da Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU) e da Pró-reitoria de Ensino (PEN). (Nova redação determinada pela Resolução n.º 002/2025-CEP)

Art. **7º** O planejamento, a execução, a coordenação e o controle do Vestibular para o Ingresso nos Cursos de Graduação, em todas as suas etapas, ficam a cargo da Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU).

Art. **8º** As datas para a realização das provas são determinadas pela Reitoria, ouvida a CVU, e ratificadas pelo CEP, quando da aprovação do calendário acadêmico da UEM.

Art. **9º** As inscrições, realizadas exclusivamente pela internet, são abertas por meio de edital publicado pela CVU, o qual deve especificar, entre outras instruções complementares, o valor da taxa, o período e as cidades de realização dos vestibulares.

Art. **10**. O valor da taxa de inscrição é definido pelo Conselho de Administração (CAD).

Art. **11**. Para a efetivação da inscrição, o candidato deve:

I - preencher a Ficha de Inscrição pela internet;
II - efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição dentro do prazo previsto em edital, se o candidato não for isentado dela.

§ 1º Para o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deve informar o número de um dos seguintes documentos de identificação com foto: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Cédula de Identidade de Estrangeiro, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista ou outro documento expedido por órgão oficial com validade em todo o território nacional.
§ 2º É obrigatório informar o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o Código de Endereçamento Postal (CEP) do candidato no ato da inscrição.

§ 3º Os candidatos que necessitam de atendimento específico, devem solicitá-lo durante o período de inscrição, em requerimento próprio disponibilizado pela CVU via internet, cujo deferimento está sujeito às exigências contidas em regulamentação própria.

Art. **12**. A inscrição em um vestibular implica na concordância por parte do candidato e, quando for o caso, de seu representante legal, com as condições estabelecidas no edital de procedimentos e no Manual do Candidato do respectivo processo.

Art. **13**. O Formulário de Inscrição deve conter as seguintes informações:
I - a opção do candidato, em ordem de preferência, por até três cursos pretendidos, dentre os constantes do edital de abertura do vestibular;

II - a opção por uma língua estrangeira, dentre as ofertadas;

III - a opção por uma das cidades indicadas para a realização da prova;

IV - a opção pela participação, ou não, em algum dos sistemas de cotas disponíveis;

V - informação da renda familiar bruta para fins de desempate (Lei Federal n.° 13.184/2015).

§ 1º Para atendimento ao disposto neste artigo, devem ser oferecidos os idiomas Espanhol, Francês e Inglês. (Nova redação determinada pela Resolução n.º 008/2023-CEP)

§ 2º Para efeito de opção, os cursos com oferta de vagas em turno e câmpus diferentes são considerados cursos distintos.

§ 3º Cursos que exijam provas de habilidades específicas somente podem figurar como primeira opção dos candidatos e, em caso de não habilitação nessas provas, a nova primeira opção do candidato deve ser o curso que originalmente havia sido sua segunda opção, e a nova segunda opção deve ser o curso que originalmente havia sido sua terceira opção.

§ 4º Em hipótese alguma são admitidas alterações referentes às opções constantes do *caput* deste artigo após o período previsto em edital.

TÍTULO III
Da Composição e da Valoração da Prova

Art. **14**. O processo seletivo é realizado em um único dia, com até 5 (cinco) horas de duração, e é composto de uma redação, contemplando um gênero textual, e de 50 questões objetivas, referentes aos conteúdos previstos nas

Áreas do Conhecimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Médio, de acordo com os programas constantes do Manual do Candidato, distribuídas da seguinte forma:

I - 10 (dez) questões objetivas da Área de Conhecimento Linguagens e suas Tecnologias - Língua Portuguesa, referentes a conteúdos de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;

II - 10 (dez) questões objetivas da Área de Conhecimento Linguagens e suas Tecnologias - demais linguagens, referentes a conteúdos de Artes, Educação Física e Língua Estrangeira;

III - 10 (dez) questões objetivas da Área de Conhecimento Matemática e suas Tecnologias, referentes a conteúdos de Matemática;

IV - 10 (dez) questões objetivas da Área de Conhecimento Ciências da Natureza e suas Tecnologias, referentes a conteúdos de Biologia, Física e Química;

V - 10 (dez) questões objetivas da Área de Conhecimento Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, referentes a conteúdos de Filosofia, Geografia, História e Sociologia.

§ 1º A elaboração das questões da prova deve seguir os programas apresentados no Manual do Candidato, respeitando-se as normas pedagógicas recomendadas pelas diretrizes existentes e pela BNCC do Ensino Médio. No caso das questões de Geografia e História, também é considerada a Lei Estadual n.º 15.918/2008 (conteúdos referentes ao Estado do Paraná).

§ 2º Pode ser concedido tempo superior ao previsto no *caput* para a realização da prova a candidatos com necessidades específicas e que justifiquem essa concessão.

§ 3º Nos cursos/habilitações, em que se fizer necessária a prova de habilidade específica, essa é realizada em datas anteriores ao processo seletivo, em datas determinadas por editais específicos.

Art. **15**. A Redação tem valoração inteira de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos e deve exigir do candidato a elaboração do gênero textual solicitado.

§ 1º Cada redação é avaliada por dois membros da banca composta para esse fim, e deve ser formada exclusivamente por profissionais graduados em Letras e/ou especialistas, mestres ou doutores em Letras, Linguística ou Língua Portuguesa, prévia e especificamente preparados para o processo, seguindo critérios estabelecidos pela Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU). (Nova redação determinada pela Resolução n.º 008/2023-CEP)

§ 2º Um terceiro avaliador deve ser convocado nos seguintes casos:

I - se houver divergência, igual ou acima de 25%, entre as notas dos dois primeiros avaliadores em relação à maior nota atribuída ao gênero textual solicitado.

II - se for atribuída nota 0 (zero) por um dos avaliadores, ou por ambos.

§ 3º A nota da Redação é a média das notas atribuídas pelos dois avaliadores e, no caso de uma terceira avaliação, deve ser a média das duas maiores notas obtidas dentre as três, considerando-se uma casa decimal.

Art. **16**. Todas as questões objetivas são de alternativas múltiplas, podendo ser interdisciplinares dentro da Área de Conhecimento de que trata a questão.

§ 1º Cada questão contem cinco afirmações, sendo cada uma delas correta ou incorreta.

§ 2º A resposta do candidato deve identificar, inequivocamente, todas as afirmações que ele considerou corretas, podendo ser feita pelo tradicional sistema de somatória, no qual as afirmações são identificadas com os números 01, 02, 04, 08 e 16, no qual o candidato preenche a soma dos números referentes às afirmações que considerou corretas, ou por outro que venha a substituí-lo, sem que o formato seja alterado.

§ 3º É atribuído o valor de 6 (seis) pontos para cada questão respondida corretamente.

§ 4º É atribuído valor parcial às questões, desde que se tenha assinalado, pelo menos, uma alternativa correta e nenhuma alternativa incorreta. Esse valor parcial é proporcional ao número de alternativas corretas da questão, conforme o quadro a seguir:

Número de alternativas corretas da questão	Número de pontos por alternativa correta
1	6,0
2	3,0
3	2,0
4	1,5
5	1,2

§ 5º No caso de todas as afirmações de uma questão serem incorretas, o candidato obtem pontuação máxima na questão se considerar todas as afirmações incorretas. Caso contrário, fica com pontuação nula nessa questão.

§ 6º As questões respondidas incorretamente, as quais têm o valor 0 (zero), são aquelas em que:

I - dentre as alternativas corretas, nenhuma for assinalada, ou

II - dentre as alternativas incorretas, alguma for assinalada.

§ 7º Em caso de anulação de alguma questão objetiva, todos os candidatos devem receber a pontuação máxima referente a essa questão, ou seja, 6 (seis) pontos.

Art. **17**. As bancas de elaboração e revisão de questões são compostas por professores, preferencialmente efetivos, e instrutores de idioma da UEM, nomeadas pelo reitor, a cada processo seletivo.

§ 1º É vedada a participação, nas bancas de elaboração, de revisão de provas e de recursos, de docentes e de instrutores de idiomas da UEM que tenham parentes consanguíneos, ou afins, até o 3.º grau, inscritos no vestibular-UEM.

§ 2º Excepcionalmente, a CVU pode convidar, para suprir necessidades, professores aposentados da UEM com experiência na elaboração e/ou revisão de questões nos processos seletivos realizados pela CVU.

TÍTULO IV
Da Seleção e da Classificação

Art. **18**. É desligado do processo seletivo, e excluído do processo classificatório final, o candidato que obtiver nota 0 (zero) na Redação.

Art. **19**. O processo de seleção e classificação é constituído das seguintes etapas:

I - apuração do Escore das Questões Objetivas (EO);

II - apuração do Escore da Redação (ER);

III - apuração do Escore Final (EF) por candidato;

IV - classificação final dos candidatos por curso, turno e câmpus;

V - desempate.

Art. **20**. O Escore das Questões Objetivas (EO) é calculado a partir dos pontos obtidos nas questões de alternativas múltiplas, da seguinte maneira:

I - todas as Áreas do Conhecimento listadas nos Incisos de I a V do Artigo 14 tem a mesma valoração (peso 1);

Parágrafo único. O cálculo do EO pode ser resumido por meio da seguinte fórmula: EO = D, em que D é a somatória da pontuação obtida nas cinco áreas de conhecimento indicadas no Artigo 14.

Art. **21**. Para cada curso, o cálculo do Escore Final (EF) do candidato é obtido pela soma dos Escores das Questões Objetivas (EO) com o da Redação (ER), ou seja: EF = EO + ER.

Parágrafo único. O valor máximo do ER é aquele previsto no Artigo 15.

Art. **22**. A classificação final em cada curso é obtida pela ordem decrescente dos Escores Finais (EFs) dos candidatos que optaram por aquele curso em primeira opção.

§1º O critério, para fins de desempate entre dois ou mais candidatos a um mesmo curso, turno e câmpus, com o mesmo EF, é, pela ordem, o candidato que:

I - comprovar renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos mensais, ou a menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial, conforme Anexo I, parte integrante desta Resolução;

II - obtiver maior pontuação na Redação;

III - tiver maior idade.

§ 2º Se as vagas destinadas a um curso não forem preenchidas pelos candidatos que fizeram sua primeira opção por ele, são classificados para essas vagas, em ordem decrescente de EF e, se necessário, pelo mesmo critério de desempate do § 1º deste artigo, os candidatos que tenham escolhido esse curso em segunda opção e que não tenham sido aprovados em sua primeira opção de curso;

§ 3º Se, após o procedimento previsto no § 2º, ainda restarem vagas não preenchidas para o curso, são classificados para essas vagas, em ordem decrescente de EF e, se necessário, pelo mesmo critério de desempate do § 1º deste artigo, os candidatos que tenham escolhido esse curso em terceira opção e que não tenham sido contemplados com vagas nas suas duas primeiras opções de curso.

§ 4º Ao efetuar a matrícula em uma de suas opções de curso o candidato é automaticamente excluído das listas de espera das suas demais opções.

TÍTULO V
Do Resultado

Art. **23**. O resultado final do Vestibular é divulgado pela CVU na data prevista em edital.

TÍTULO VI
Das Disposições Gerais

Art. **24**. Está excluído do Vestibular, sem prejuízo de outras sanções civis e penais cabíveis, o candidato que cometer fraude ou usar meios ilícitos na inscrição ou na realização da prova ou, ainda, atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de prova ou nas suas proximidades.

Art. **25**. A qualquer tempo posterior ao período de matrícula, pode ser realizado processo de identificação dos alunos aprovados no processo seletivo.

Parágrafo único. Caso seja constatada fraude de identificação no Vestibular, o aluno é automaticamente desligado da UEM sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Art. **26**. O resultado do Vestibular é válido apenas para o período a que se refere, e seus efeitos cessam, de pleno direito, com o prazo final de registro e matrícula.

Art. **27**. O candidato pode entrar com pedido de reconsideração do gabarito provisório das questões objetivas do Vestibular, mediante preenchimento de formulário disponível no Menu do Candidato (*www.vestibular.uem.br*), até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação desse gabarito provisório.

§ 1º O pedido de reconsideração deve ser feito de forma devidamente justificada e fundamentada, com precisão lógica e consistente, acompanhado de material bibliográfico do Ensino Médio (anexo) que embase esse pedido.

§ 2º O pedido de recurso é analisado pelos professores elaboradores e pelos revisores da respectiva questão, fundamentados em referências bibliográficas do Ensino Médio.

§ 3º Para fundamentar, tanto o pedido de recurso da alternativa/questão quanto a respectiva resposta apresentada, o candidato deve ter, como embasamento, livros do Ensino Médio constantes no Programa Nacional do Livro Didático (PNLD).

§ 4º O previsto no § 3º deste artigo não se aplica aos conteúdos de História do Paraná, de Geografia do Paraná e de Educação Física.

§ 5º Pedidos de reconsideração de questões objetivas de interpretação de texto de apoio de questões da Área de Conhecimento Linguagem e suas Tecnologias - Língua Portuguesa, não necessitam de envio de material anexo.

§ 6º Cada formulário de recurso deve se referir apenas a uma questão. Formulário de recurso que contenha mais de uma questão, ou formulário que apresente identificação equivocada quanto ao número da questão ou da alternativa, está indeferido.

§ 7º Recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, assim como os que forem encaminhados por via postal ou por correio eletrônico, estão indeferidos.

§ 8º Esgotados os prazos recursais, havendo deferimento, os recursos são analisados, e é publicado o gabarito definitivo.

§ 9º Não cabe pedido de reconsideração do gabarito definitivo.

Art. **28**. Não é fornecido, sob qualquer hipótese, o original ou a cópia física dos seguintes documentos: Rascunho da Redação, Folha da Versão Definitiva da Redação, ou Folha de Resposta.

Parágrafo único. A imagem digitalizada da Redação pode ser disponibilizada pela CVU.

Art. **29**. O candidato pode solicitar reexame da Redação mediante preenchimento de formulário disponível no Menu do Candidato (*www.vestibular.uem.br*), até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nota e da imagem digitalizada da Redação.

§ 1º O pedido de reexame deve ser devidamente fundamentado (conforme critérios previamente estabelecidos no Manual do Candidato, no Item “Avaliação da Redação”) e deve considerar os textos de apoio e os elementos presentes no texto do candidato.

§ 2º A taxa referente à solicitação de reexame é de 40% (quarenta por cento) do valor da inscrição. O candidato contemplado com a isenção da taxa de inscrição está, também, isento do pagamento dessa taxa de reexame.

§ 3º O pedido de reexame é encaminhado para uma banca de professores, formada a critério da CVU, para análise e decisão.

§ 4º A nota da Redação submetida a reexame é aquela atribuída pela banca constituída para esse fim.

§ 5º Não cabe recurso em relação à nota da Redação atribuída pela banca de reexame.

Art. **30**. Cabe recurso somente nos casos de infringência às disposições deste regulamento.

§ 1º O recurso deve ser interposto pelo protocolo Integrado do Governo do Estado do Paraná (https://eprotocolo.pr.gov.br), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado do processo seletivo.

§ 2º Recebido o recurso, ele é remetido ao CEP pela CVU, para decisão, acompanhado de parecer.

Art. **31**. Encerrado o prazo final para registro e matrícula, as Folhas de Respostas e as Redações são mantidas por 5 (cinco) anos e, após este período, encaminhadas para a reciclagem.

Parágrafo único. O arquivamento de cópia digitalizada por igual período dispensa a guarda do documento físico.

Art. **32**. A aplicação dos sistemas de cotas e seus procedimentos operacionais devem obedecer aos critérios estabelecidos em regulamentação própria.

Art. **33**. No dia de aplicação da Prova, para adentrar a sala e poder realizá-la, o candidato deve identificar-se mediante a apresentação de um dos documentos originais citados no § 1º do Artigo 11.

Parágrafo único. O Edital, com procedimentos relativos ao Vestibular, pode prever a utilização de outras ferramentas de identificação do candidato no dia da prova, além da apresentação de documento de que trata o *caput* deste artigo.

TÍTULO VII
Das Disposições Finais

Art. **34**. Os casos omissos são resolvidos pela reitoria, ouvida a CVU.

Art. **35**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução n.º 017/2021-CEP e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 5 de abril de 2023.

Leandro Vanalli,
Reitor.

R E S O L U Ç Ã O N.º 013/2023-CEP

Alterada pela Resolução nº 003/2025-CEP.

CERTIDÃO
Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e publicada no site http://www.scs.uem.br, no dia 07/08/2023.

Renato Motta e Gago,
Secretário Geral.

Aprova o Regulamento para as Políticas Afirmativas de Cotas nos processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação da UEM e adota outras providências.

o **e-Protocolo n.º 20.182.300-5**;

considerando o disposto na Resolução n.º 041/2021-CEP;

considerando o disposto na Resolução n.º 016/2021-CEP;

considerando o disposto na Resolução n.º 008/2020-CEP;

considerando o disposto na Resolução n.º 028/2019-CEP;

considerando os fundamentos apresentados no Parecer n.º 010/2023-CGE, adotados como motivação para decidir;

considerando o disposto no art. 28 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO APROVOU E EU, VICE-REITORA, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o Regulamento para as Políticas Afirmativas de Cotas nos processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação da UEM, em conformidade com o disposto no Anexo I, parte integrante desta resolução.

Art. 2º Revogar as Resoluções n.os 028/2019-CEP, 008/2020-CEP, 016/2021-CEP e 041/2021-CEP, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 19 de julho de 2023.

Gisele Mendes de Carvalho,
Vice-reitora.

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em 14/08/2023. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM).

ANEXO I

REGULAMENTO PARA AS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE COTAS NOS PROCESSOS SELETIVOS DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEM

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente resolução regulamenta as Políticas Afirmativas de Cotas nos Processos Seletivos de ingresso nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá (UEM), constituindo-se em instrumento de promoção dos valores democráticos e de respeito à diferença socioeconômica, étnico-racial e à pessoa com deficiência (PcD), em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 2º Do total de vagas ofertadas pela UEM para cada curso, turno, câmpus e, quando se aplicar, habilitação ou ênfase, devem ser destinadas:

I - 20% para Cotas Sociais;

II - 20% para Cotas para Negros (pretos e pardos), sendo 3/4 dessas vagas para candidatos que atendam a um dos requisitos do art. 3º e 1/4 dessas vagas independente desses critérios;

III - 5% para pessoas com deficiência (PcD).

§ 1º Caso algum desses percentuais corresponda a número não inteiro, deve ser feito arredondamento para o número inteiro mais próximo.

§ 2º A distribuição dessas vagas entre os processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação (Vestibular, Processo de Avaliação Seriada (PAS)), Sistema de Seleção Unificada (SISU) e Aprova PR deve ser feita da seguinte forma: (Redação dada pela Resolução nº 003/2025-CEP).

I - 60% das vagas destinadas ao Aprova PR para Cotas Sociais; (incluído pela Resolução nº 003/2025-CEP).

II - 35% das vagas destinadas ao Aprova PR para Cotas Sociais para Negros somente para candidatos que atendam a um dos requisitos do art. 3º; (incluído pela Resolução nº 003/2025-CEP).

III - 5% das vagas destinadas ao Aprova PR para Cota para Pessoas com Deficiência (PcD). O quantitativo restante de vagas das políticas afirmativas deve ser distribuído entre vestibulares, PAS e SISU proporcionalmente ao total de vagas destinadas a cada um desses processos. (incluído pela Resolução nº 003/2025-CEP).

§ 3º A distribuição das vagas entre as políticas afirmativas de cotas nos diversos processos de ingresso é realizada pela Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU) e pela Pró-reitoria de Ensino (PEN). (incluído pela Resolução nº 003/2025-CEP).

TÍTULO II - DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS REFERENTES ÀS COTAS SOCIAIS

Art. 3º O Sistema de Cotas Sociais da UEM, ao qual se refere o inciso I do art. 2º, destina-se aos candidatos que tenham cursado todo o Ensino Médio em Instituição Pública de Ensino. (Redação dada pela Resolução nº 003/2025-CEP).

§1º O candidato que seja portador de diploma de curso superior, no ato da matrícula, não terá acesso ao Sistema de Cotas Sociais da Universidade.

§2º Consideram-se instituições públicas de ensino aquelas mantidas por governos Federal, Estadual ou Municipal, e que ofereçam exclusivamente o ensino gratuito.

Art. 4º Os candidatos classificados para as vagas do Sistema de Cotas Sociais devem comprovar, no ato da pré-matrícula, um dos requisitos contidos no art. 3º desta resolução.

§ 1º No ato da pré-matrícula o aluno deve declarar que não é portador de diploma de curso superior, conforme art. 3º desta resolução.

§ 2º Toda a documentação referente à matrícula deve ser entregue no ato da pré-matrícula.

§ 3º A matrícula é efetivada automaticamente, após a verificação da idoneidade da documentação pela UEM.

TÍTULO III - DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS REFERENTES ÀS COTAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Art. 5º O Sistema de Cotas para Negros a que se refere o inciso II do art. 2º é destinado a candidatos que satisfaçam integralmente os seguintes requisitos:

I - pertençam ao grupo racial negro, na forma prevista nesta normativa, levando-se em consideração a classificação de cor ou raça empregada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para fins de autodeclaração;

II - não sejam portadores de diploma de curso superior;

Art. 6° Considera-se negro o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro.

Parágrafo único: A ascendência negra, por si só, não será fator a ser considerado no sistema de cotas para negros.

Art. 7º O Sistema de Cotas para Negros deve ficar vinculado à Pró-Reitora de Ensino (PEN).

Art. 8º Devem ser instituídas bancas/comissão de verificação (heteroidentificação) para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).

§ 1º A comissão de heteroidentificação deve ser constituída por três membros titulares e três membros suplentes, dos quais, preferencialmente:

I - um membro titular e um suplente, que se autodeclarem negros e possuam cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que os identifiquem como pertencentes ao grupo racial negro.

II - um membro titular e um suplente com ascendência negra, mas que não se declarem como negros em razão de sua cor de pele e/ou outros traços fenotípicos que não os caracterizem como negros.

III - um membro titular e um suplente, que não possua ascendência negra e não apresente cor de pele e traços fenotípicos que o caracterize como negro.

§ 2º É preciso considerar que, pelo menos um dos membros da comissão de heteroidentificação, seja preferencialmente experiente na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

§ 3º A composição da comissão de heteroidentificação deve atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

§ 4º Os membros da comissão de heteroidentificação devem assinar termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

§ 5º Os currículos dos membros da comissão de heteroidentificação devem ser publicados em sítio eletrônico da entidade responsável pela realização do certame.

Art. 9º O candidato que se declare negro, aprovado e convocado para a matrícula, deve comparecer para entrevista com a comissão de heteroidentificação na data, horário e local estabelecidos para a validação da condição de beneficiário da política de reserva de vagas.

Art. 10. O candidato classificado para a vaga do Sistema de Cotas para Negros que não comparecer à convocação da comissão de heteroidentificação, ou deixar de apresentar a documentação nos editais dos processos seletivos, fica eliminado do certame.

Art. 11. Fica eliminado do processo seletivo o candidato cuja análise, pela comissão de heteroidentificação, for inconsistente com a cor de pele e/ou outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro.

TÍTULO IV - DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS REFERENTES ÀS COTAS PCD

Art. 12. Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, em conformidade com a Lei n.º 13.146/2015, com o § 2° da Lei n.º 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e com a Lei n.º 14.126 de 22 de março de 2021.

Parágrafo único. Para a comprovação da deficiência são aceitos laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11) ou Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5).

Art. 13. Os candidatos interessados em participar do Sistema de Cotas PcD para ingresso nos cursos de graduação, devem fazer a sua opção no ato de inscrição do processo seletivo por meio de autodeclaração.

Art. 14. Os procedimentos de validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência devem ser realizados por uma Comissão de Validação (CV-PcD), especialmente designada pela reitoria para essa finalidade.

§ 1º A CV-PcD deve ser composta por três membros titulares e três membros suplentes, dos quais:

I - um médico titular e um suplente;

II - um psicólogo titular e um suplente;

III - um membro titular e um suplente, a serem indicados pelo Programa Multidisciplinar de Pesquisa e Apoio à Pessoa com Deficiência e Necessidades Educativas Especiais (PROPAE).

§ 2º O candidato convocado para a matrícula deve comparecer para entrevista com a CV-PcD na data, horário e local estabelecidos para a validação da condição de beneficiário da política de reserva de vagas.

§ 3º Os membros da CV-PcD devem assinar termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de validação.

§ 4º A CV-PcD deve reunir-se para deliberar e manifestar sobre a condição dos candidatos como elegíveis, ou não, a ingressarem como beneficiários do objeto desta resolução.

Art. 15. Cabe à CV-PcD analisar as respectivas documentações apresentadas e emitir parecer, tendo por base o estabelecido na Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei n.º 12. 764, de 27 de dezembro de 2012 e na Lei n.º 14.126, de 22 de março de 2021 e demais leis que vierem a complementá-las ou a substituí-las.

Art. 16. O candidato com deficiência que não comparecer à convocação da CV-PcD, ou deixar de apresentar a documentação requerida nos editais dos processos seletivos, fica eliminado do certame.

Art. 17. Fica eliminado do processo seletivo o candidato cujo laudo analisado pela comissão for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição.

TÍTULO V - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NAS COTAS

Art. 18. Em cada processo seletivo de ingresso para um determinado curso, turno e câmpus, a classificação a ser utilizada para o preenchimento das vagas destinadas às cotas regulamentadas por esta resolução obedece aos seguintes procedimentos:

I - São primeiramente classificados para as vagas universais, isto é, aquelas que não se incluem em qualquer uma das cotas previstas, os candidatos melhor classificados dentro do limite dessas vagas dentre todos os candidatos a esse curso, sem distinção entre cotistas e não cotistas.

II - São classificados para o preenchimento das vagas de cada cota os candidatos melhor classificados que aplicaram para a respectiva cota e que não façam parte dos candidatos classificados para as vagas universais.

§ 1º Para que possa usufruir das políticas institucionais afirmativas direcionadas a cotistas, o candidato concorrendo a vaga em cota e classificado para vaga universal, precisa comprovar os requisitos para a cota a que concorreu.

§ 2º Em caso de empate, o desempate deve seguir os critérios estabelecidos para cada processo seletivo.

§ 3º Em caso de não preenchimento total das vagas destinadas a um sistema de cotas, essas vagas devem ser realocadas da seguinte maneira:

I - as vagas não preenchidas das cotas sociais para negros devem ser destinadas às vagas universais de negros e vice-versa;

II - se, após o previsto no inciso I, restarem vagas não preenchidas de cotas para negros, elas devem ser destinadas às cotas sociais;

III - as vagas de cotas sociais não preenchidas devem ser destinadas às vagas universais;

IV - As vagas de cotas PcD não preenchidas devem ser destinadas às vagas universais.

TÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Esta resolução deve ser regulada por portaria do Gabinete da Reitoria.

Art. 20. Ficam revogadas as Resoluções n.^{os} 028/2019-CEP, 008/2020-CEP, 016/2021-CEP e 041/2021-CEP e demais disposições em contrário.

Art. 21. Os casos omissos são resolvidos pela PEN.